



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 42/2006

Brasília - DF, 20 de outubro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 42/2006

Brasília - DF, 20 de outubro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-A1.13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CARGO CIVIL. CUMPRIMENTO DE ETAPAS OU ESTÁGIOS. AGREGAÇÃO.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Extingue o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA para Oficiais.....16

PORTARIA Nº 192-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normaliza o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA para Sargentos.....16

PORTARIA Nº 193-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normaliza o Estágio de Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares.....17

PORTARIA Nº 194-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normaliza o Estágio de Artilharia Antiaérea para Oficiais - Bia AAAe.....18

PORTARIA Nº 195-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normaliza o Estágio de Artilharia Antiaérea para Oficial - GAA Ae 40mm.....18

PORTARIA Nº 196-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Extingue cursos na Escola de Saúde do Exército.....19

PORTARIA Nº 197-EME/1ª SCH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar..20

PORTARIA Nº 198-EME/1ª SCH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Atribui Número de Código à 17ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar...20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 238-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).....20

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 009-CPO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2007.....21

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 053-DCT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Homologa o Relatório Técnico Operacional nº 99 da Viatura Blindada de Reconhecimento - Leve de Rodas HMMWV, versão M1043A2, com blindagem grain 44.....24

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 038-SG/3.3, DE 18 OUTUBRO DE 2006.

DOBRADO MILITAR - Autorização.....24

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.326 MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação sem efeito.....25

PORTARIA Nº 1.327 MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do XVIII Festival Sul-Americano de Cadetes.....25

PORTARIA Nº 1.574/DPE/SPEAI/MD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.....26

PORTARIA Nº 1.576/SPEAI/MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de militar para participar da 14ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa.....26

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA 1.325 SEORI/MD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....27

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 730 E 731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de chefe de organização militar.....27

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.....28

<u>PORTARIA Nº 733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participação em conferência internacional.....	28
<u>PORTARIA Nº 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participação em conferência internacional.....	29
<u>PORTARIA Nº 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	29
<u>PORTARIA Nº 737, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	29
<u>PORTARIA Nº 738, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 739, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 744, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	30

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 241-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração de Comandante de Organização Militar.....	30
<u>PORTARIA Nº 242-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Nomeação de Comandante de Organização Militar.....	31

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>QUADRO DE ACESSO DE CABOS ESTABILIZADOS E TAIFEIROS Nº 02/2006 PARA AS PROMOÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006</u>	31
--	----

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 270 A 272-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	45
<u>PORTARIAS Nº 273 A 275-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	48
<u>PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Retificação de data de término de decênio da medalha militar.....	50
<u>PORTARIAS Nº 277 A 279-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	50

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

NOTA Nº 001-A1.13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CARGO CIVIL. CUMPRIMENTO DE ETAPAS OU ESTÁGIOS. AGREGAÇÃO

Por meio do Memorando nº 865/CONJUR-MD, de 26 Jul 06, o Coordenador-Geral de Atividades Jurídicas Descentralizadas da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa encaminhou a Consultoria Jurídica do Comando do Exército o Parecer nº 096/CONJUR-MD/2006, de 17 Jul 06, aprovado pela Consultora Jurídica, em despacho exarado em 24 Jul 06, para ser adotado como orientação normativa uniforme no âmbito das Forças Armadas.

Em razão do exposto, de ordem do Sr Comandante do Exército, transcreve-se abaixo o aludido Parecer, para conhecimento e aplicação no âmbito do Exército Brasileiro, a partir da data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
Consultoria Jurídica

Ementa: UNIFORMIZAÇÃO DE TESES –ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL – MILITAR – APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO SERVIÇO PARA FREQUENTAR CURSO DE FORMAÇÃO – POSSIBILIDADE.

É do entendimento desta Consultoria Jurídica, na esteira de remansosa jurisprudência, que nos termos dos artigos 82, XII e XIII, e 84 da Lei n.º 6.880/80 (Estatuto dos Militares), bem como do art. 14, § 1º da Lei n.º 9.624/98, a aprovação de servidor militar em concurso para provimento de outro cargo público, na esfera do Governo Federal, Estadual, de Território ou Distrito Federal, assegura-lhe o direito a afastamento temporário do serviço ativo, para fins de frequentar o respectivo curso de formação, na condição de adido, mantendo-se agregado à corporação de origem, inclusive, no tocante à opção pela remuneração.

(Processo n.º 60150.000083/2006-49, tendo apenso o de nº 60150.000285/2006-91)

PARECER N.º 096/CONJUR-MD/2006

I – RELATÓRIO

1. Submete-se ao exame desta Consultoria Jurídica o expediente em epígrafe, que trata de requerimento formulado pelo Comando do Exército, datado de 03 de fevereiro de 2006 (fls. 02/85), que trata de exame de pedido de agregação apresentado por militar vinculado àquela Força, em virtude de aprovação em concurso público, com o fito de frequentar etapa relativa a curso de formação.

2. A própria Força Terrestre assevera que “o entendimento da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército encontra-se destoante do manifestado nos julgados da Justiça Federal e do procedimento adotado pelas demais Forças Singulares.”

3. Por meio do Memorando n.º 142/GM, de 08 de fevereiro de 2006 (fl. 86), o Gabinete do Ministro de Estado da Defesa encaminhou os autos à Consultoria Jurídica, para análise. Ato contínuo, em 15 de fevereiro de 2006, foram expedidos os Memorandos n.º 104 e 106/CONJUR-MD/CGAJD (fls. 88/89), às Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos da Marinha e Aeronáutica, respectivamente, para fins de composição dos trabalhos de uniformização de teses.

4. No dia 23 de fevereiro de 2006, através do Despacho s/n da CONJUR/MD (fl. 92), o procedimento foi encaminhado à Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, para “verificar a possibilidade de colaborar com a instrução dos autos, mediante manifestação a respeito da matéria.”

5. Às fls. 96/100, o Departamento de Organização e Legislação da SEORI/MD apresentou Nota Informativa, datada de 22 de maio de 2006, onde concluiu que “não há legislação específica a respeito do tema, entretanto, tal atitude não constitui razão suficiente para que a prática seja generalizada, pois, a rigor, a legislação não contempla a situação em tela.”

6. Via Ofício n.º 152/CJACM-MB, de 08 de junho de 2006 (fl. 106), a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Marinha enviou resposta, consubstanciada na Manifestação n.º 34/2006, que assim entendeu:

“ Assim entendida a questão, por serem considerados servidores públicos 'lato sensu', os militares preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação poderão optar pela percepção da sua remuneração.

A jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais da Primeira e Segunda Região mencionada no aludido Processo MD respalda inteiramente esse posicionamento jurídico – páginas 57 a 63.”

7. Através do Ofício 1083/COJAER, de 14 de junho de 2006 (fl. 111), a Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Aeronáutica remeteu sua colaboração, tendo assim concluído:

“Por outro lado, com a devida 'venia' de opiniões e posicionamentos divergentes, o Comando da Aeronáutica, quando se vê em situação semelhante a do processo, ou seja, aprovação de militar em concurso público que preveja a realização de Curso de Formação que implique no afastamento das fileiras, passa o militar à situação de adido a contar da data prevista de início do Curso de Formação, sendo excluído do estado efetivo da sua Organização Militar.”

II – ANÁLISE

8. Em linhas gerais, o Comando do Exército apresenta caso em que militar pleiteou ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) daquela Força, sua agregação ao respectivo Quadro, sob o argumento de que havia aceito função de natureza civil temporária, optando, ainda, por manter a remuneração do posto de 1º Tenente. Afirma que:

“Em 13 Abr 05, por intermédio do Ofício n.º 1783/05-DGP/Asse Jur.2, de 13 Abr 05, o DGP, após analisar o pleito, entendeu pelo indeferimento do pedido, considerando os fundamentos elencados no Parecer n.º 1332, de 10 Out 95, da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, que dispõe, em síntese, que o regime jurídico dos militares do Exército em serviço ativo não comporta o afastamento para cumprir etapas ou estágios em concurso público para preenchimento de cargo civil, havendo necessidade, para que tal fato ocorra, de inserção, no Estatuto dos Militares, de preceito que expressamente contenha tal alcance.”

9. Sustentou que a questão tem suscitado dúvidas não só em função do entendimento preconizado nos art. 84, inciso XII e XIII, da Lei n.º 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), mas, também, devido à divergência de procedimentos adotados no âmbito das Forças Armadas. Salientou, por fim, que:

“... por fim, que por intermédio da Portaria n.º 168-DGP, de 04 Out 05, do Departamento-Geral do Pessoal, o recorrente foi demitido 'ex officio', do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 22 AGO 05, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, sendo incluído com mesmo posto na reserva não remunerada, em conformidade com o art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II, e art. 117, da Lei n.º 6.880, de 1980.”

10. De fato, a Lei n.º 9.624, de 02 de abril de 1998, assim determina em seu art. 14, *in verbis*:

“Art. 14. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção.”

11. Ao tratar das Forças Armadas, assim consignou a Constituição da República:

“Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º - Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

§ 2º - Não caberá "habeas-corpus" em relação a punições disciplinares militares.

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I - as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - O militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antigüidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV - ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX - (Revogado)

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.”(sem grifos no original)

12. Por sua vez, a Lei n.º 6.880, de 09 de dezembro de 1980, assim dispõe:

“Art. 80. Agregação é a situação na qual o militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Corpo, Quadro, Arma ou Serviço, nela permanecendo sem número.

Art. 81. O militar será agregado e considerado, para todos os efeitos legais, como em serviço ativo quando:

I - for nomeado para cargo, militar ou considerado de natureza militar, estabelecido em lei ou decreto, no País ou no estrangeiro, não-previsto nos Quadros de Organização ou Tabelas de Lotação da respectiva Força Armada, exceção feita aos membros das comissões de estudo ou de aquisição de material, aos observadores de guerra e aos estagiários para aperfeiçoamento de conhecimentos militares em organizações militares ou industriais no estrangeiro;

II - for posto à disposição exclusiva de outro Ministério Militar para ocupar cargo militar ou considerado de natureza militar;

III - aguardar transferência ex officio para a reserva, por ter sido enquadrado em quaisquer dos requisitos que a motivaram;

IV - o órgão competente para formalizar o respectivo processo tiver conhecimento oficial do pedido de transferência do militar para a reserva; e

V - houver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos na situação de convocado para funcionar como Ministro do Superior Tribunal Militar.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I e II é contada a partir da data da posse no novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou a transferência ex officio para a reserva.

§ 2º A agregação de militar no caso do item III é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar no caso do item IV é contada a partir da data indicada no ato que tornar pública a comunicação oficial até a transferência para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item V é contada a partir do primeiro dia após o respectivo prazo e enquanto durar o evento.

Art. 82. O militar será agregado quando for afastado temporariamente do serviço ativo por motivo de:

I - ter sido julgado incapaz temporariamente, após 1 (um) ano contínuo de tratamento;

II - haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo em licença para tratamento de saúde própria;

III - haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;

IV - haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família;

V - ter sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

VI - ter sido considerado oficialmente extraviado;

VII - ter-se esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;

VIII - como desertor, ter-se apresentado voluntariamente, ou ter sido capturado, e reincluído a fim de se ver processar;

IX - se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum;

X - ter sido condenado à pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença transitada em julgado, enquanto durar a execução, excluído o período de sua suspensão condicional, se concedida esta, ou até ser declarado indigno de pertencer às Forças Armadas ou com elas incompatível;

XI - ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar;

XII - ter passado à disposição de Ministério Civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, de Território ou Distrito Federal, para exercer função de natureza civil;

XIII - ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário, não-eletivo, inclusive da administração indireta; e

XIV - ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte 5 (cinco) ou mais anos de serviço.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I, II, III e IV é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos e enquanto durar o evento.

§ 2º A agregação de militar nos casos dos itens V, VI, VII, VIII, IX, X e XI é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar nos casos dos itens XII e XIII é contada a partir da data de posse no novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou transferência ex officio para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item XIV é contada a partir da data do registro como candidato até sua diplomação ou seu regresso à Força Armada a que pertence, se não houver sido eleito.

Art. 83. O militar agregado fica sujeito às obrigações disciplinares concernentes às suas relações com outros militares e autoridades civis, salvo quando titular de cargo que lhe dê precedência funcional sobre outros militares mais graduados ou mais antigos.

Art. 84. O militar agregado ficará adido, para efeito de alterações e remuneração, à organização militar que lhe for designada, continuando a figurar no respectivo registro, sem número, no lugar que até então ocupava.

Art. 85. A agregação se faz por ato do Presidente da República ou da autoridade à qual tenha sido delegada a devida competência.” (sem grifos no original)

“Art. 98. A transferência para a reserva remunerada, ex officio , verificar-se-á sempre que o militar incidir em um dos seguintes casos:

(...)

§ 3º A nomeação ou admissão do militar para os cargos ou empregos públicos de que trata o inciso XV deste artigo somente poderá ser feita se:

a) oficial, pelo Presidente da República ou mediante sua autorização quando a nomeação ou admissão for da alçada de qualquer outra autoridade federal, estadual ou municipal; e

b) praça, mediante autorização do respectivo Ministro.

§ 4º Enquanto o militar permanecer no cargo ou emprego de que trata o item XV:

a) é-lhe assegurada a opção entre a remuneração do cargo ou emprego e a do posto ou da graduação;

b) somente poderá ser promovido por antigüidade; e

c) o tempo de serviço é contado apenas para aquela promoção e para a transferência para a inatividade.”

13. Quanto à Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, o Decreto 2.040, de 21/10/96 estabelece:

“Art. 3º. Para efeitos deste Regulamento, adotam-se as seguintes conceituações:

(...)

XVIII – Agregado: situação especial na qual o militar da ativa, quando nos casos previstos no Estatuto dos Militares, deixa de ocupar vaga na escala hierárquica de seu Quadro, Arma ou Serviço, nela permanecendo sem número;

(...)

XXI – Adido como se efetivo fosse: situação especial e transitória do militar que, enquanto aguarda classificação ou efetivação, e movimentado para uma OM ou nela permanece sem que haja, na mesma, vaga de seu grau hierárquico ou qualificação;

Art. 7º. O militar é considerado em destino quando, em relação à OM a que pertence, estiver afastado em uma das seguintes situações:

(...)

II – freqüentando cursos ou estágios com duração de até seis meses (...)

Art. 13. A movimentação tem por objetivos:

I – permitir a matrícula em escolas, cursos e estágios;

(...)

VII – atender às disposições constantes de leis e de outros regulamentos;

(...)

IX – atender, respeitada a conveniência do serviço, aos interesses próprios do militar.

Art. 15. a movimentação por interesse próprio, prevista no inciso IX, do artigo 13, somente poderá ser realizada mediante requerimento do interessado ao órgão movimentador, seguindo os canais de comando, após completado o prazo mínimo de permanência a ser estabelecido pelo Ministro de Estado do Exército.

Art. 20. O Militar passará à situação de adido nos seguintes casos:

(...)

IV – ao passar à disposição de organização estranha ao Ministério do Exército;

V – ao ocorrer a situação prevista no “caput” do artigo 20.”

14. Verifica-se, portanto, que agregação consiste na situação temporária na qual o militar da ativa deixa de ocupar vaga na escala hierárquica, nela permanecendo, sem número, no lugar que ocupava e ficando adido para efeito de remuneração e sujeito às obrigações disciplinares. De início, a participação em cursos de formação não encontra respaldo nas hipóteses elencadas pelo Estatuto dos Militares como causa de agregação.

15. Importante ressaltar, na esteira do entendimento do Comando da Marinha, que a Lei n.º 9.624, de 02 de abril de 1998, determina que candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

16. A Lei n.º 9.624/1998 determina, também, que quando o candidato for servidor da Administração Pública Federal, ele poderá optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo que já exerce, valendo dizer, durante o programa de formação, não receberia o auxílio financeiro atribuído aos que ainda não tem vínculo com a Administração, mas os vencimentos do cargo para o qual foi anteriormente nomeado.

17. Como bem ressaltou a Consultoria Jurídica-Adjunta da Marinha:

“ A norma estaria direcionada unicamente aos candidatos civis ou o termo candidato também se aplicaria aos militares? ”

Há no processo MD n.º 60150.00083/2006-49 Parecer da Secretaria de Tecnologia da Informação do Exército, datado de 9 de julho de 2001, o qual reputa esta Consultoria Jurídica de excepcional qualidade jurídica, pela sólida fundamentação.

O vocábulo 'candidatos' não pode sofrer restrição no seu entendimento, consoante a velha e conhecida parêmia 'ubi lex non distinguit, neque interpres distinguere potest' – onde (=quando) a lei não distingue, o intérprete também não pode distinguir.

Assim 'candidatos' tanto podem ser candidatos civis como candidatos militares postulando cargos na Administração Pública Federal.

No que se refere especificamente aos militares cabe evidenciar que a despeito da alteração produzida pela EC n.º 18/98, que substituiu a expressão 'servidores públicos civis' por 'servidores públicos' (Título II, Capítulo VII, Seção II, arts. 39 a 41) e da eliminação da expressão 'servidores públicos militares', substituída por 'Militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios' (Seção III, mesmos Capítulos e Título, art. 42), com a inclusão dos militares federais no Capítulo das Forças Armadas (Título V, Capítulo II, arts. 142 e 143), o certo é que, em última análise, todos são servidores públicos 'lato sensu', embora diversos os estatutos jurídicos reguladores, e isso porque, vinculados por relação de trabalho subordinados às pessoas federativas, percebem remuneração como contraprestação pela atividade que desempenham, conforme se verifica em nota de rodapé da página 47, da obra de José dos Santos Carvalho Filho, 'Manual de Direito Administrativo', 9ª ed., Lumen Juris, 2002.”

18. A jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais é uníssona nesse sentido. Veja-se:

“ADMINISTRATIVO. MILITAR. AÇÃO CAUTELAR. CARGO PÚBLICO CIVIL PERMANENTE. AUTORIZAÇÃO. RESERVA NÃO REMUNERADA. PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS CAUTELARES ESPECÍFICOS. A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O MILITAR PRESTAR CONCURSO PÚBLICO PRESSUPÕE O CONSENTIMENTO A POSSE, EM CASO DE APROVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAR PROVENTOS DA INATIVIDADE COM VENCIMENTOS DE CARGO PÚBLICO QUE NÃO SERIA CUMULÁVEL NA ATIVIDADE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA NÃO REMUNERADA PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS CAUTELARES ESPECÍFICOS.” (Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Decisão: 19-02-1998 - Proc: 5110333 - ano: 97 - UF: RN - Turma: 03 - DJ Data: 06-04-98 - PG: 000493 – Relator: Juiz Ridalvo Costa)

“CONSTITUCIONAL SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. NO MÉRITO, PROCEDE O PEDIDO. CONCEDIDA A SEGURANÇA.

1. Confirmando a liminar para garantir ao impetrante o seu direito de afastamento do serviço militar, com opção de continuar recebendo, através do Ministério do Exército, a remuneração correspondente ao seu posto, ficando agregado ao respectivo quadro até final conclusão do curso de formação do concurso para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

2. Relativamente as custas, contudo, não deve suportá-la a autoridade impetrada, mas a Administração a qual se vincula, consoante pacífica doutrina e jurisprudência.

3. Por unanimidade, dado parcial provimento à remessa, tão-somente para excluir da sucubênci a impetrado.” (Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Decisão: 19-04-1995 - Proc: REO 0219107 - ano: 92 - UF: RJ - Turma: 02 - Remessa *ex-officio* - Data: 25-07-95 - PG: 45602 – Relator: Juiz Alberto Nogueira, sem grifos no original)

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. CONCURSO PÚBLICO. PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO NA QUALIDADE DE ADIDO. PERCEPÇÃO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA AO POSTO OCUPADO PELO IMPETRANTE.

I - Nos termos dos artigos 82, XII e XIII, e 84 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), a aprovação de servidor militar em concurso para provimento de outro cargo público, na esfera do Governo Federal, Estadual, de Território ou Distrito Federal, assegura-lhe o direito a afastamento temporário do serviço ativo, para fins de freqüentar o respectivo curso de formação, na condição de adido, mantendo-se agregado à corporação de origem, inclusive, no tocante à remuneração.

II - Remessa oficial improvida. Segurança mantida.” (Tribunal Regional Federal da 1ª REGIÃO - Classe: REO - Remessa *ex-officio* – 199801000748790 - Processo: 199801000748790 UF: MG - Órgão Julgador: Sexta Turma - Data da decisão: 12/3/2001 - Documento: TRF100137011 - DJ Data: 9/10/2002 - Pagina: 83 – Relator: Desembargador Federal Souza Prudente, sem grifos no original)

“ADMINISTRATIVO. SERVIDOR MILITAR. CURSO DE FORMAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. LICENÇA E OPÇÃO DE CONTINUAR RECEBENDO SUA REMUNERAÇÃO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM.

1. O Decreto 92.360/86 garante aos ocupantes de cargos da Administração Direta da União o direito de se afastarem e optarem por receber os vencimentos pelo órgão de origem durante o Curso Preparatório do Concurso para o cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, não fazendo distinção entre servidores públicos civis e militares.

2. Remessa necessária improvida. Sentença confirmada.” (Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Classe: REO - Remessa *ex officio* – 11492 - Processo: 9402150390 - UF: RJ - Órgão Julgador: Sexta Turma - Data da decisão: 26/09/2001 - Documento: TRF200078776 - DJU Data: 20/11/2001 – Relator: Juiz Andre Kozlowski, sem grifos no original)

“ADMINISTRATIVO. MILITAR. OFICIAIS E PRAÇAS DA MARINHA. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PRESTAR CONCURSO PÚBLICO EXTRA-CARREIRA. IN MILITAMARINST Nº 20-12/95. ILEGALIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE. AFASTAMENTO TEMPORARIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIAL, SEGUNDA ETAPA DE CONCURSO.

- Ilegalidade da IN MILITAMARINST nº 20-12/95, que impõe a Oficiais e Praças da Marinha a obrigação de pedir autorização prévia ao Diretor de Pessoal Militar da Marinha para prestar concurso extra-carreira sob pena de punição disciplinar, eis que cria no mundo jurídico obrigação não prevista em lei.

- Inconstitucional, também, a referida IN por impor obrigação que limita o acesso daqueles militares a cargos públicos, contrariando o disposto no art. 37 da CF/88, além de macular princípios constitucionais fundamentais insertos no art. 5º da Carta Magna, tais como o da liberdade, o da igualdade de direitos, o da preservação da intimidade e da vida privada.

- Reconhecido direito do militar de afastamento temporário de seu posto, para participar de segunda etapa de concurso público, consistente em Curso de Formação Especial, a realizar-se em Brasília, sem prejuízo da remuneração, se for sua opção, conforme previsto no art. 82, XII, da Lei 6.880/80 e no art. 14, § 1º da Lei 9.624/98.”
(Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Classe: AMS - Apelação em Mandado de Segurança – 37321 - Processo: 200002010593908 UF: RJ Órgão Julgador: Quarta Turma - Data da decisão: 16/05/2001 Documento: TRF200081442 - DJU Data:13/11/2001 – Relator: Juiz Fernando Marques, sem grifos no original)

III – CONCLUSÃO

19. Pelo exposto, é do entendimento desta Consultoria Jurídica, na esteira de remansosa jurisprudência, que nos termos dos artigos 82, XII e XIII, e 84 da Lei n.º 6.880/80 (Estatuto dos Militares), bem como do art. 14, § 1º da Lei n.º 9.624/98, a aprovação de servidor militar em concurso para provimento de outro cargo público, na esfera do Governo Federal, Estadual, de Território ou Distrito Federal, assegura-lhe o direito a afastamento temporário do serviço ativo, para fins de frequentar o respectivo curso de formação, na condição de adido, mantendo-se agregado à corporação de origem, inclusive, no tocante à opção pela remuneração.

20. Por fim, registramos que o teor deste Parecer se aplica à questão suscitada pelo Comando do Exército na forma do Ofício n.º 112-A1.13, de 11 de maio de 2006, tratada nos autos do Processo MD n.º 60150.000285/2006-91, que seguem apensos aos presentes, dos quais constam às fls. 25-27 a manifestação da Secretaria de Organização Institucional deste Ministério – com a qual, respeitosamente, não concordamos – e a Informação n.º 373/COJAER/2006, que aprovou o Estudo Preparatório n.º 372/COJAER/2006 (fls. 30-34), em harmonia com a tese ora defendida.

À apreciação do Senhor Coordenador-Geral de Atividades Jurídicas Descentralizadas.

Brasília, 17 de julho de 2006.

ÁLVARO CHAGAS CASTELO BRANCO

Advogado da União

*Coordenador de Acompanhamento e Controle
das Atividades Jurídicas Descentralizadas*

De acordo.

À apreciação da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 20 de julho de 2006.

ADRIANO PORTELLA DE AMORIM

*Coordenador-Geral de Atividades
Jurídicas Descentralizadas*

Despacho da Consultora Jurídica:

1. Aprovo, nos termos do inciso III do artigo 11 da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso III do artigo 1º do Anexo do Ato Regimental n.º 6, de 19 de junho de 2002, do Advogado-Geral da União.

2 Fixo o entendimento no sentido de que, nos termos dos artigos 82, XII e XIII, e 84 da Lei n.º 6.880/80 (Estatuto dos Militares), bem como do art. 14, § 1º da Lei n.º 9.624/98, a aprovação de servidor militar em concurso para provimento de outro cargo público, na esfera do Governo Federal, Estadual, de Território ou Distrito Federal, assegura-lhe o direito a afastamento temporário do serviço ativo, para fins de frequentar o respectivo curso de formação, na condição de adido, mantendo-se agregado à corporação de origem, inclusive, no tocante à opção pela remuneração.

3. Encaminhe-se a cópia do presente Parecer às Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, bem como à Secretaria de Organização Institucional deste Ministério, para fins de aplicação do entendimento em seus respectivos âmbitos de atuação.

Brasília, 24 de julho de 2006.

MARIANA SOARES

Advogada da União

Consultora Jurídica

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Extingue o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Extinguir o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA (Categoria B).

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ensino e Pesquisa, o Comando de Operações Terrestres e o Comando Militar do Sudeste tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 104-EME, de 22 de setembro de 1995.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 192-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA para Sargentos.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Operação e Emprego do Material IGLA para Sargentos, que tem por objetivo habilitar sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Artilharia ao desempenho de cargos e ao exercício de funções referentes ao material IGLA.

- I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;
- II - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);
- III - tenha a duração máxima de 04 (quatro) semanas e o funcionamento nos anos pares;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 06 (seis) alunos por estágio;
- V - tenha, como universo de seleção, os sargentos da QMS de Artilharia servindo preferencialmente em organizações militares dotadas com o material IGLA;
- VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII - tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Comando Militar do Sudeste.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 105-EME, de 22 de setembro de 1995.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 193-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Artilharia Antiaérea para
Pilotos Militares.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares, que tem por objetivo habilitar oficiais pilotos de aeronaves a operar no sistema de defesa antiaérea do Exército Brasileiro, bem como a avaliar a ameaça de um sistema de artilharia antiaérea inimigo.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

- I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;
- II - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);
- III - tenha a duração máxima de 01 (uma) semana e o funcionamento, em princípio, nos anos pares;
- IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por estágio;
- V - tenha, como universo de seleção, tenentes e capitães pilotos de Aeronaves servindo em OM da Aviação do Exército;
- VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Comando Militar de Sudeste.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 194-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normatiza o Estágio de Artilharia Antiaérea para
Oficiais - Bia AAAe.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Artilharia Antiaérea para Oficiais de Bateria de Artilharia Antiaérea (Bia AAAe), que tem por objetivo habilitar tenentes da Arma de Artilharia ao desempenho de cargos e ao exercício de funções da Bia AAAe orgânica de Brigada.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

III - tenha a duração máxima de 04 (quatro) semanas e o funcionamento, em princípio, nos anos ímpares;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 12 (doze) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, os tenentes da Arma de Artilharia servindo preferencialmente em Bateria de Artilharia Antiaérea orgânica de Brigada;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Comando Militar do Sudeste.

Art. 3º Revogar a Portaria 031-EME, de 24 de junho de 1993.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 195-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Normaliza o Estágio de Artilharia Antiaérea para
Oficial - GAAe 40mm.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Normatizar o Estágio de Artilharia Antiaérea para Oficial de Grupo de Artilharia Antiaérea (GAAe) 40mm, que tem por objetivo habilitar tenentes da Arma de Artilharia ao desempenho de cargos e ao exercício de funções relativas ao material 40mm.

Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

III - tenha a duração máxima de 07 (sete) semanas e o funcionamento, em princípio, nos anos ímpares;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por estágio;

V - tenha, como universo de seleção, os tenentes da Arma de Artilharia servindo preferencialmente em GAAe 40 mm;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Comando Militar do Sudeste.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 196-EME, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Extingue cursos na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e tendo em vista o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Extinguir os seguintes cursos na Escola de Saúde do Exército:

I - Curso de Operador de Raios-X;

II - Curso de Endodontia;

III - Curso de Ortodontia;

IV - Curso de Inspetor de Alimentos;

V - Curso de Especialização de Auxiliar de Oftalmologia e Otorrinolaringologia;

VI - Curso de Especialização de Auxiliar de Anestesia e Gasoterapia;

VII - Curso de Especialização de Auxiliar de Odontologia; e

VIII - Curso de Especialização de Auxiliar de Cirurgia.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 193-EME, de 5 de dezembro de 2005;

II - Portaria nº 040-EME, de 26 de maio de 2003;

III - Portaria nº 034-EME, de 20 de maio de 2003;

IV - Portaria nº 036-EME, de 05 de junho de 1996;

V - Portaria nº 061-EME, de 02 de agosto de 1989;

VI - Portaria nº 062-EME, de 02 de agosto de 1989;

VII - Portaria nº 064-EME, de 02 de agosto de 1989; e

VIII - Portaria nº 065-EME, de 02 de agosto de 1989.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 197-EME/1ª SCH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Atribui Número de Código à 7ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 7ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar, com sede na cidade de Maravilha- SC, o número de código 08407-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 198-EME/1ª SCH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Atribui Número de Código à 17ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 17ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circuncrição de Serviço Militar, com sede na cidade de Itajaí - SC, o número de código 08408-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 238-DGP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 765, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 150-DGP, de 27 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art 10.

.....

VII – À menção obtida ao término dos Cursos de Altos Estudos Militares da ECEME é atribuída a seguinte pontuação:

.....

Tal pontuação será aplicada aos militares, que ingressarem na ECEME, a partir do ano de 2007.

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 009-CPO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2007, tomando por base o Almanaque de Oficiais, de 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o rigoroso cumprimento do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem d. do item 3. das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando a data de **01 de dezembro de 2006** como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12;

II – que dêem entrada nos documentos listados abaixo na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas:

(1) até 15 Nov 2006, enviar as seguintes fotos para a DAProm via Sistema de Registro Funcional (SirF) :

(a) 01(uma) foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura e de frente. A foto deve ter o tamanho máximo de 18Kb; e

(b) 01(uma) foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5ºA, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo. A foto deve ter o tamanho máximo 54 Kb.

(2) até 15 Dez 2006: em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções das Fichas Individuais no Banco de Dados do DGP.

(3) até 15 Fev 2007: Ata de Inspeção de Saúde;

Parágrafo único. As OM que já fizeram a remessa dos documentos abaixo, para os processos de promoção anteriores, estarão dispensadas de remetê-los:

a) as fotografias acima citadas;

b) as Atas de Inspeção de Saúde, desde que satisfaçam, na data da promoção, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 2004;

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” ou a liberação da mesma; condenação, absolvição ou reabilitação judicial; demissão; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo único do art 3º das IG 10-12). Nas informações das alterações devem constar o NOME, POSTO, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 30 DE ABRIL DE 2007.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (025179672-8) SERGIO RIBEIRO GUIMARAES (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel (025180782-2) HENRIQUE ANTONIO DA COSTA (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (025180622-0) PAULO ROBERTO PEREIRA GOMES (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (124714112-8) JURANDIR NASCIMENTO DOS SANTOS (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (030229692-6) RONEI ALBERTO SHONARDIE (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (018869912-8) CARLOS DA COSTA FERREIRA (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (025180852-3) MARCO ANTÔNIO RABELO DO AMARAL (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (010130942-5) GERMANO KLAUS WOLFF FILHO (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (014778483-9) FLAVIO CÉSAR DE CARVALHO SALCEDO(inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (014778403-7) CRISTIANO SERGIO LAWALL (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (014778343-5) HELIO JOSÉ SENRA ITABORAI (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (027583202-0) CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (022692143-5) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (027580772-5) ANTÔNIO RICARDO DIB PADÃO (inclusive).
Engenharia	Até o Maj (011733573-7) JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (032832522-0) CICERO ROSA PRESTES FILHO (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (022690283-1) RICARDO CORDEIRO MARINHO (inclusive).
Intendência	Até o Maj (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (014952283-1) MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive).
Médicos	Até o Maj (019450913-9) RONALDO DE OLIVEIRA MEMORIA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (049871243-9) ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (014973823-9) ROBERTO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (inclusive).
QCM	Até o Maj (019567763-8) JOSÉ EUDES DA CUNHA – PADRE(inclusive).
QCO	Não há previsão de promoções.

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap (047666043-6) MILTON JOSE CARVALHO DA CRUZ (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap (018780843-1) JORGE LUIS DA SILVA PIMENTEL (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (018745293-3) JULIO CESAR DE FREITAS MAIA (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (011486653-6) MARCELO DE MORAES FONSECA (inclusive).
Comunicações	Até o Cap (020334844-6) ILTON FRANKLIN MARINHO BARBOSA (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (020022554-8) LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS PEREIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cap (014686923-5) ANDERSON DE OLIVEIRA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (011119314-0) JOSE RICARDO GOMES MATHEUS (inclusive).
Médicos	Até o Cap (018771793-9) ALEXANDRE CARLOS MAIA LUSTOSA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap (014687723-8) CARLOS EDUARDO MARQUES (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (044038302-4) ANTÔNIO RONEY LOBO (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	Não há previsão de promoções.

4 PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

5 PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

6 PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 053-DCT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

Homologa o Relatório Técnico Operacional nº 99 da Viatura Blindada de Reconhecimento - Leve de Rodas HMMWV, versão M1043A2, com blindagem grain 44.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL nº 99**, relativo à Avaliação, na qual a **Viatura Blindada de Reconhecimento - Leve de Rodas HMMWV, versão M1043A2, com blindagem grain 44**, fabricada pela AM General Corporation, foi considerada **“CONFORME COM RESSALVAS”** com os Requisitos Operacionais Básicos nº 01/01.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 038-SG/3.3, DE 18 OUTUBRO DE 2006.

DOBRADO MILITAR - Autorização

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força, de acordo com suas necessidades e conveniências:

DOBRADO	AUTOR
MAR SETEMBRINO DE CARVALHO	Senhor MARCOS TONIOLO
GEN ALBUQUERQUE	CAP R/1 MUS JACY FERREIRA
GEN CATÃO	3º SGT MUS JUCIMAR GOMES FERREIRA
GEN BONATO	3º SGT MUS EMILIO GOMES MARTINS
GEN MODESTO	1º SGT MUS GIVALDO LIRA DE CARVALHO
GEN MARINHO	1º SGT MUS VILMAR SAMPAIO
CMT TARSO	1º SGT MUS MARCOS DE LIMA GONÇALVES
ST JAIME ALCEU JUNGES	2º SGT JOSÉ ALVES DE SOUZA
SANDRO DORNELLES	ST MUS WLADIMIR GERALDO DE CARVALHO
ESQUADRÃO HAITI	2º SGT MUS MIRANDO PEREIRA COSTA
VIDAL DE NEGREIROS	3º SGT GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA
CMT EDUARDO	3º SGT GEAZÍ VIANA DE OLIVEIRA

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.326-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação sem efeito.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a designação do General-de-Brigada MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e da Cadete BRUNA LAZARA MULLER DIAS, de que trata a Portaria nº 1.239/MD, de 21 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 25 de setembro de 2006, Seção 2, página 5, referente ao XVIII Festival Sul-Americano de Cadetes.

PORTARIA Nº 1.327-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do XVIII Festival Sul-Americano de Cadetes.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, para compor a Delegação Brasileira que participará do XVIII Festival Sul-Americano de Cadetes, a ser realizado na cidade de Cartagena - Colômbia, no período de 13 a 24 de outubro de 2006, o Cadete LEANDRO TAVARES LUIZ.

O afastamento se dará entre os dias 12 e 24 de outubro de 2006, incluindo trânsito e competição, sem ônus para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 10 (dez) dias, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001. WALDIR PIRES Ministério da Defesa.

(As Portarias acima encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2006 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.574-DPE/SPEAI/MD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa, com representantes deste Ministério e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com a finalidade de analisar a Versão preliminar do documento-base para a definição da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT), no que concernir à consentaneidade com os Objetivos, Orientações e Diretrizes Estratégicas da Política de Defesa Nacional, e propor subsídios para elaboração da PNOT com especial atenção para os seguintes aspectos:

a) Incrementação da presença do Estado, propiciando o desenvolvimento e controle nas áreas de fronteira, águas jurisdicionais e espaço aéreo;

b) Terras Públicas da União destinadas;

1. à instalação de bases/quartéis e áreas de treinamento;

2. à conservação ambiental; e

3. às terras indígenas.

c) Sistema logístico físico do território brasileiro, necessário à expressão militar do Poder Nacional;

1. fortalecimento das infra-estruturas de transporte, energia e comunicações; e

2. adequabilidade dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento aos objetivos da Defesa Nacional.

d) Áreas consideradas como de interesse para a Segurança Nacional;

e) Integração e integridade territorial; e

f) Incrementação da pesquisa científica, especialmente na Amazônia, a fim de alcançar desenvolvimento tecnológico, minimizando a dependência externa do País quanto aos recursos de natureza estratégica e de interesse para a sua defesa.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

a) Ministério da Defesa

.....

c) Comando do Exército

- Maj Cav MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

- Maj Inf ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA PONTES

.....

Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes ao Coordenador do GT.

Art. 4º O Relatório do GT, contendo os subsídios para elaboração da PNOT, deverá ser concluído até 30 de outubro de 2006.

Art. 5º O Grupo de Trabalho permanecerá ativado até o Projeto de Lei da Política Nacional de Ordenamento Territorial ser encaminhado ao Congresso Nacional, quando passará a ser acompanhado pela Assessoria Parlamentar deste Ministério.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 198, de 16 de outubro de 2006 – Seção 2)

PORTARIA Nº 1.576-SPEAI/MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de militar para participar da 14ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, o Tenente-Coronel de Infantaria GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO para participar da 14ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada em Lisboa - Portugal, de 19 a 24 de novembro de 2006, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, fazendo o militar jus somente à metade da diária no período considerado.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso VI do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 17 de outubro de 2006 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA 1.325-SEORI/MD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR, o Cb QM 07-01 RILDO CESAR DE ABREU de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 6 de outubro de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2006 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de chefe de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe da 8ª ICFEx (Belém - PA), o Cel Int SERGIO ALBERTO FELIPE PESSÔA.

PORTARIA Nº 731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de chefe de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação para o cargo de Chefe da 8ª ICFEx (Belém - PA), efetuada por meio da Portaria nº 348, de 19 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2006, "**ex officio**", em virtude do falecimento do Ten Cel Int ÉLCIO LUÍS GONÇALVES ANCHIETA.

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "b", do inciso "I", do artigo 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a Servidora Civil ELIANE FADEL VASCONCELLOS MATTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, matrícula SIAPE nº 80524, lotada no Centro de Estudos de Pessoal, a afastar-se do País, no período de 8 a 14 de outubro de 2006, com a finalidade de participar da Viagem de Avaliação do Desempenho da Tropa no Haiti, a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng RENATO MARCOS, do COTER, e o Ten Cel Cav ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR, do EME, para participar da Conferência Inicial de Planejamento do Exercício Operações de Manutenção da Paz Sul - OMP Sul 2007 (Atv X 06/047), a realizar-se na cidade de Quito, no Equador, no período de 7 a 8 de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA, Ch Gab Cmt Ex, acompanhado do Cel Inf ROBERTO ESCOTO, do Gab Cmt Ex, para participar do Programa de Conferências Externas como palestrante-convidado do Curso de Comando e Estado-Maior do Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação e Segurança (WHINSEC), a realizar-se no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 26 de outubro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSÉ JULIO DIAS BARRETO e o Cel Cav LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, ambos do CCOMSEx, para participar do 17º Festival Internacional de Filmes **Eserciti** e **Popoli** (Atv X 06/075), a realizar-se na cidade de Bracciano, na Itália, no período de 5 a 12 de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 737, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação efetuada por meio da Portaria nº 348, de 19 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de comandante, chefe ou diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- do **5º C T A** (Recife - PE), o Ten Cel AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA; e
- da **29ª C S M** (Manaus - AM), o Ten Cel ALMIR MENDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 738, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do 4º B Com (Recife - PE), o Ten Cel Com CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS.

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 4º B Com (Recife - PE), o Ten Cel Com AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA.

PORTARIA Nº 739, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do 5º C T A (Recife - PE), o Ten Cel Com ALMIR MENDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 8º, inciso II, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

EXONERAR,

ex officio, por proposta do Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, a contar de 12 de setembro de 2006, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo o General-de-Brigada da Reserva Remunerada (023460110-2) ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES que executava a tarefa de Assessor para convênios e acordos na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 241-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de Comandante de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Olinda-PE), o Maj Art SEBASTIÃO PONTES PEREIRA JUNIOR.

PORTARIA Nº 242-DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea c, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto Nr 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Olinda-PE), o Cap Art FABRICIO RAMIRES PINTO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

**QUADRO DE ACESSO DE CABOS ESTABILIZADOS E TAIFEIROS Nº 02/2006 PARA AS
PROMOÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006**

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10–05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003, resolve aprovar os Quadros de Acesso (QA) por antigüidade, para as promoções de 01 Dez 06, a seguir publicados:

**1. PROMOÇÃO DE CABOS ESTABILIZADOS À GRADUAÇÃO DE 3º—
SARGENTO QE**

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
16	0594766332	MÁRCIO SANTOS	01/10/87	CMS
25	1182506236	IVÂNIO SENA DO NASCIMENTO	30/08/88	CMP
31	0925829343	LEÔNCIO QUEIROZ VIEIRA	21/07/89	CMA
36	0857073134	FRANCISCO ARAÚJO RODRIGUES	01/12/89	CMA
38	0858599030	MARCOS DIAS DA SILVA	01/12/89	CMSE
41	0308442441	NIOVANI FERNANDES DOS SANTOS	01/03/90	CMS
48	0309161040	MARCO ANTONIO DOS SANTOS DUARA	01/04/90	CMS
49	0769934938	MARCELO FLORÊNCIO DA SILVA	01/06/90	CMNE
50	1051805438	JOSÉ EVÂNIO DOS SANTOS	01/06/90	CMNE
51	0187932835	GILMAR REIS DE SOUZA	05/06/90	CML
52	0971127238	GILBERTO DOMINGOS PEREIRA	01/07/90	CMO
53	0971125331	ALCEBIADES JOSIAS	01/07/90	CMO
54	1181762335	JOSEMIR PEREIRA DE MATTOS	01/07/90	CMP
55	1182716736	FLÁVIO EDUARDO GOMES DOS SANTOS	01/07/90	CMP
56	1182995330	CINDERLEI ANTONIO DE MOURA	01/07/90	CMP
57	0183941236	PAULO FERNANDO DA SILVA CASTRO	02/07/90	CML
58	0194193536	MARCO ANTÔNIO MENDONÇA CHAGAS	02/07/90	CML
59	0999878739	SALVADOR ARAÚJO DE SOUSA	02/07/90	CMO
60	0925529240	GILSON MACHADO DA SILVA	02/07/90	CMO
61	0925528549	AGNALDO APARECIDO NUNES	02/07/90	CMO
62	1181182138	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA	02/07/90	CMO
63	0192591238	MANOEL MATHIAS FILHO	03/07/90	CML
64	0193470937	LEOMAR DE CASTRO DIAS	06/07/90	CMNE
65	0192829034	ROGÉRIO PIO DE SOUZA	09/07/90	CML
66	0194181335	LUIZ CONCEIÇÃO DO VAL	09/07/90	CML
67	0194887238	JOSÉ MARCOS LIMA DOS SANTOS	10/07/90	CML
68	0195126230	LOSEMBERG FERNANDES	10/07/90	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
69	0195124235	CÂNDIDO LUÍS PINTO DA SILVA	10/07/90	CML
70	0419598040	CELSO HERMELINDO CARNEIRO	11/07/90	CML
71	0999846637	JAIRO ROSA ARAÚJO	16/07/90	CMO
72	0498872431	PAULO HENRIQUE QUARESMA DA ROCHA	16/07/90	CML
73	0185806635	MARCO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	17/07/90	CML
74	0497592544	RONALDO JACOB DA SILVA	20/07/90	CML
75	1182782738	JOÃO BATISTA DUTRA	20/07/90	CMP
76	1182995231	ARIONALDO DO NASCIMENTO	20/07/90	CMP
77	0194299335	LUIZ CLAUDIO DA COSTA FALQUE	20/07/90	CML
78	1182807030	DARCY ALVES FERREIRA	20/07/90	CMP
AG	1182957132	ROSALVES GONÇALVES VIRISSIMO	20/07/90	CMP
80	1126562345	EDERSON GOMES DE OLIVEIRA	20/07/90	CMP
81	1182961035	FRANCISCO ASSIS DE HOLANDA	20/07/90	CMP
82	1010473740	JOSÉ DA LUZ ALVES DOS SANTOS	20/07/90	CMNE
83	0194306536	GENILSON SANTANA	23/07/90	CML
84	1182916732	RENATO BORGES DE MELO	25/07/90	CMP
85	0192878128	MARCELO SOARES BANDEIRA	27/07/90	CML
86	0203742143	REGINALDO DA CRUZ	27/07/90	CMSE
87	0203865647	JOSÉ MARCELO BRUM	27/07/90	CMSE
AG	1126662947	FREDERICO CARLOS DE OLIVEIRA	27/07/90	CMP
88	0192580231	SÉRGIO VICENTE BARBALHO	30/07/90	CML
89	0192684538	LUIZ CARLOS RIBEIRO	31/07/90	CML
90	0195166038	ONIAS FEIJÓ GOMES	31/07/90	CML
91	0203483144	RICARDO ALVES DA SILVA	01/08/90	CMSE
92	0203521141	WASHINGTON DOS SANTOS	01/08/90	CMSE
93	0203661145	CARLOS ALBERTO LEITE	01/08/90	CMSE
94	0203756846	GEORGES DE JESUS SOUZA COSTA	01/08/90	CMSE
95	0203662242	RONALDO CARRASCO DE LIMA	01/08/90	CMSE
96	0203851944	JOSÉ VALDENIL FERNANDES	01/08/90	CMSE
97	0203823448	ADILSON ANTONIO LEITE	01/08/90	CMSE
98	0203821343	GENIVAL SOUZA DA SILVA	01/08/90	CMSE
99	0203646740	DAELIO PEREIRA DA SILVA	01/08/90	CMSE
100	0203820642	DENILSON JOSÉ GONÇALVES COSTA	01/08/90	CMSE
AG	1126621943	VALDEMIR APOLÔNIO DE OLIVEIRA	01/08/90	CMP
101	0203725643	SÉRGIO AGOSTINHO DA SILVA	02/08/90	CMSE
102	0203605142	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	08/08/90	CMSE
103	0194821039	FÁBIO SOARES PEREIRA	09/08/90	CML
104	1182715134	ELIO RIBEIRO DE CARVALHO	10/08/90	CMP
AG	1126646841	EDINALDO XAVIER DUARTE	10/08/90	CMP
105	1126621814	JERLON FRANKLIN RODRIGUES	10/08/90	CMP
106	0309617942	DILMAR CAVALHEIRO	11/08/90	CMS
107	0309731545	MARCELO DUARTE XAVIER	11/08/90	CMS
108	0999901135	EDILSON RAYZEL DA SILVA	13/08/90	CMO
109	0999307432	MARCOS ALMEIDA RODRIGUES	16/08/90	CMO
110	0999820830	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	16/08/90	CMA
111	0203542642	ENOQUE VIANA FILHO	16/08/90	CMSE
112	0193459534	PAULO SÉRGIO GOMES DE AGUIAR	20/08/90	CML
AG	0194912135	ODILON DA COSTA MAIA JÚNIOR	20/08/90	CML
113	0194339230	ROMEU DO NASCIMENTO PEREIRA	23/08/90	CML
114	1182837136	GILVAN EBER DE ANDRADE	23/08/90	CML
115	0195328034	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SILVA	23/08/90	CML
AG	1182816437	FLAESIO PEREIRA DA SILVA	24/08/90	CMP
116	0194877130	LUIZ HENRIQUE PINTO CARDOSO	24/08/90	CML
117	1126934544	ADELINO LOPES RIBEIRO FILHO	27/08/90	CMP
118	0498881036	ROGÉRIO GARCIA VAZ	30/08/90	CML
119	1182938835	LUÍS MARCOS DOS REIS	30/08/90	CMP
120	0194752630	VANDERLEI DA CUNHA	31/08/90	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
121	0195142336	JÚLIO CESAR MACHADO	01/09/90	CML
122	1126640141	ROGÉRIO EDUARDO CAIXETA	01/09/90	CMP
123	0195827639	ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO NETO	01/09/90	CML
124	0195753332	FRANCISCO ADEILSON DOS SANTOS LOURENÇO	05/09/90	CML
125	925676645	EDSON FERREIRA TARIFA	06/09/90	CMA
126	1239256249	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	06/09/90	CMA
127	1182828531	PAULO CÉSAR DA COSTA	07/09/90	CMP
128	0999905532	DOURIVAL PEDREIRO	10/09/90	CMO
129	0104101639	GETÚLIO LEITE GODOY	12/09/90	CML
130	0194484937	SILVINO JOSÉ BASTOS DA SILVA	13/09/90	CML
131	0204397244	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	13/09/90	CMSE
132	0203741046	JÚLIO CÉSAR AMERICO	13/09/90	CMSE
133	0195066634	ALEXANDRE ALMEIDA NOVO	13/09/90	CML
134	1182396430	CARLOS RODRIGUES BESSA	14/09/90	CMP
135	0999876535	DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA	18/09/90	CMO
136	0195113030	EDSON CARDOSO	18/09/90	CML
AG	1126566643	LEODIVAM DE ABREU VÍTOR	19/09/90	CMP
137	0925555641	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	19/09/90	CMO
138	1181794031	DIVINO PEREIRA RODRIGUES	25/09/90	CMP
AG	1182943538	FRANCISCO ANTONIO MENDES BARROSO	25/09/90	CMP
139	0203658240	ODILON LURAGO DE ALMEIDA	26/09/90	CMSE
140	0194918934	LUCIANO FONTE DE SOUZA	26/09/90	CML
141	1182957637	ANTONIO MOISÉS MARTINS NEVES	26/09/90	CMP
142	0925821746	MARINHO RAMOS DE OLIVEIRA	27/09/90	CMA
143	0203621040	CARLOS FREDERICO SCOTTO VIDEIRA	27/09/90	CMSE
144	0999940836	JOSÉ FRANCISCO CHAVES CARVALHO	28/09/90	CMA
145	0380709022	DAVI DA SILVA SERPA	01/10/90	CMS
146	0572757722	PAULO ADALBERTO OLIVEIRA PALHANO	01/10/90	CMS
147	0509080131	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	01/10/90	CMS
148	0312330939	HUMBERTO FERNANDO DE MELO COUTO	01/10/90	CMS
149	0319006938	ELTON MATTIONI	01/10/90	CMS
150	0319120531	FERNANDO ROBERTO DA SILVA MORAES	01/10/90	CMS
151	0563472232	VALDEMIR MENDES	01/10/90	CMS
153	0308018845	OSVALDO FRAGA DE SOUZA	01/10/90	CMS
154	0307780544	GERMANO AQUINO MONTEIRO FAGUNDES	01/10/90	CMS
155	0307290940	MARCOS VINICIUS OLDANI GARCIA	01/10/90	CMS
156	0591172333	JORGE CORDEIRO	01/10/90	CMS
157	0307745745	JOSÉ DENARDI NETO	01/10/90	CMS
158	0308391549	JÚLIO CÉZAR NUNES ALVES	01/10/90	CMS
159	0308054246	CLÁUDIO GUERRA COLVAR	01/10/90	CMS
160	0378229444	VEIMAR DA FONTOURA BICCA	01/10/90	CMS
161	0307284844	FLÁVIO FONSECA PIRES	01/10/90	CMS
162	0307808246	LUÍS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/90	CMS
163	0306651944	JOSÉ FELICIANO GONÇALVES DOS SANTOS	01/10/90	CMS
164	0306889247	GEOVANE ALVES RIBEIRO	01/10/90	CMS
165	0591404637	VALDIR JOSÉ BARBOSA	01/10/90	CMS
166	0307834945	JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA BERNY	01/10/90	CMS
167	0306833641	SÉRGIO VENTORINI DA SILVA	01/10/90	CMS
168	0591746136	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/10/90	CMS
169	0307524645	ADRIANO LUVIELMO DE LIMA	01/10/90	CMS
170	0306302548	VALDOMIRO STAIL	01/10/90	CMS
171	0308461946	CARLOS ANTONIO MORAES MACEDO	01/10/90	CMS
172	0307231944	ROBERTO SILVA BARBOSA	01/10/90	CMS
173	0309692846	AMARILDO GUERINO TRENTIN	01/10/90	CMS
174	0309045045	GLÊNIO RODRIGUES CORDEIRO	01/10/90	CMS
175	0308900349	IVORI QUINHONES BARCELLOS	01/10/90	CMS
176	0308851047	VOLMIR SALVADOR DE LIMA	01/10/90	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
177	0309404549	RICARDO PIRES JARDIM	01/10/90	CMS
178	0520744343	JAIR FRANCISCO DO LIVRAMENTO	01/10/90	CMS
179	0520672940	OSVANILDO PEREIRA DA SILVA	01/10/90	CMS
180	0520828344	PEDRO RONALDO TONIOLLI	01/10/90	CMS
181	0309097145	PAULO FERNANDO FLORES DE SOUZA	01/10/90	CMS
182	0308996446	JACSON RANGEL DE OLIVEIRA	01/10/90	CMS
183	0309142347	ERNANI GOHLKE	01/10/90	CMS
184	0925648743	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	01/10/90	CMO
185	0309213445	JARBAS MIRANDA GUIMARÃES	01/10/90	CMS
186	0308843143	MOISÉS DA SILVA MEISER	01/10/90	CMS
187	0309676849	ELTON GOMES DOS SANTOS	01/10/90	CMS
188	0331903641	JORGE LUÍS VIEGA TEIXEIRA	01/10/90	CMS
189	0307236042	FAUSTO ANDRADE VARGAS	01/10/90	CMS
190	0520715046	JOÃO AMARILDO REBONATTO	01/10/90	CMS
191	0309839546	CLÁUDIO DA CRUZ MACHADO	01/10/90	CMS
192	0520780842	IVAN CARLOS DOS SANTOS	01/10/90	CMS
193	0309676443	CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	01/10/90	CMS
194	0520671645	EDSON LUIZ MOCELIN	01/10/90	CMS
195	0309684744	EDINELSON DE OLIVEIRA MAIA	01/10/90	CMS
196	0419595244	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	01/10/90	CML
197	0309528040	ALCEMIR TORRES DE MORAES	01/10/90	CMS
198	0309818441	GETÚLIO FRACASSO	01/10/90	CMS
199	0925545246	THADEU CONCEIÇÃO FREITAS	01/10/90	CMO
200	0309186146	LOTÁRIO DA SILVA SCHULTZ	01/10/90	CMO
201	0309169944	AGNALDO PASCOAL BRUM	01/10/90	CMS
202	0309312445	JOSÉ CARLOS RIBEIRO LINCK	01/10/90	CMS
203	0195057336	CARLOS JOSÉ ALVES PASCHOAL	01/10/90	CML
204	0309528149	ANDRÉ SOARES DA SILVA	01/10/90	CMS
205	0195020730	MÁRIO ARTHUR BISPO NASCIMENTO	01/10/90	CML
206	0520995648	ATAÍDE ALVES CORREIA	01/10/90	CMS
207	0520906645	LUIZ DIAS CARDOSO JÚNIOR	01/10/90	CMS
208	0520922642	VANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	01/10/90	CMS
209	0419760541	MARCIO REZENDE CARLOS	01/10/90	CML
210	0309246049	JOSÉ FERNANDO PAN	01/10/90	CMS
211	0520864646	LUCIANO CÉSAR CASEMIRO	01/10/90	CMS
212	0309415248	MAURÍCIO DE ABREU BARTH	01/10/90	CMS
213	0318181740	RINALDO AMARO DE ARAÚJO	01/10/90	CMS
214	0317597045	DERLI DA SILVA MEDEIROS	01/10/90	CMS
215	0520871146	HOSTILIO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	01/10/90	CMS
216	0309499747	MARCOS ROBERTO MULLER E SILVA	01/10/90	CMS
217	0309148245	AUGUSTO NASCIMENTO BORCK	01/10/90	CMS
218	0309535649	VÍTOR LOURENÇO RAMIRES RODRIGUES	01/10/90	CMS
219	0521000240	HERMES LUIZ BOZIO	01/10/90	CMS
220	0309686947	JAMENSON JESUS DE SOUZA PEREIRA	01/10/90	CMS
221	0309496347	CLAUDIOMIRO ALVES DA SILVA	01/10/90	CMS
222	0521141044	VALMIR XAVIER	01/10/90	CMS
223	0521164848	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	01/10/90	CMS
224	0520880147	EVERALDO JOSÉ DA SILVA	01/10/90	CMS
225	0309186849	ADRIANO SCHEFER MESQUITA	01/10/90	CMS
226	0309465342	GERSON LUÍS NOVASKI	01/10/90	CMS
227	0520934142	GILMAR NUNES	01/10/90	CMS
228	0309398048	LAIRTON JAIR HEINEN	01/10/90	CMS
229	0520926742	MARCOS ANTONIO SIEGEL	01/10/90	CMS
230	0309494748	MÁRIO ALEX MARTINS LEGUICANO	01/10/90	CMS
231	0309689941	ALDEMIRO GUEDES PEREIRA	01/10/90	CMS
232	0309021749	ROBERTO COSTA PEREIRA	01/10/90	CMS
233	0195058730	JORGE BRASIL	01/10/90	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
234	0309331049	ADEMIR DE CASTRO MARTINS	01/10/90	CMS
235	0309555241	LUCIANO SILVEIRA DUARTE	01/10/90	CMS
236	0309312049	JOSÉ LUIS RINGS RIBEIRO	01/10/90	CMS
237	0309648442	JANDIR PAULO PFEIFFER	01/10/90	CMS
238	0309194041	PEDRO OSÓRIO BARBOSA DO NASCIMENTO	01/10/90	CMS
239	0309334944	NARCISO FRANÇA BATISTA	01/10/90	CMS
240	0309532141	JOÃO PEDRO DA SILVA CABREIRA	01/10/90	CMS
241	0309311546	MARCO ANTÔNIO FARIA ALVES	01/10/90	CMS
242	0309175248	FREDERICO JOSUÉ SILVA LEMOS	01/10/90	CMS
243	0520969346	EDNILSON BETE	01/10/90	CMS
244	0317561645	HEITOR ALVES DOS SANTOS	01/10/90	CMS
245	0309309342	JOÃO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	01/10/90	CMS
246	0309331643	CARLOS ALBERTO ANDRADE MACHADO	01/10/90	CMS
247	1182506236	ARTUR EMICESA ALVES DA SILVA	01/10/90	CMP
248	0309515641	ROBINSON LUÍS DA SILVA SANGALL	01/10/90	CMS
249	0521104042	IDINALDO SOCORRO DA SILVA	01/10/90	CMS
250	0309879245	PAULO SÉRGIO LOPES RIBAS	01/10/90	CMS
251	0309767549	ANDRÉ FERREIRA DA CRUZ	01/10/90	CMS
252	0309682144	GIANCARLO DA SILVA BORGES	01/10/90	CMS
253	0331656942	CAMPONOR ROZIM	01/10/90	CMS
254	0309822146	TACITO FÉLIX TORRES	01/10/90	CMS
255	0309812246	JOÃO FERNANDO SERPA LUCHO	01/10/90	CMS
256	0309624344	ELOI CARLOS GONÇALVES WALTER	01/10/90	CMS
257	0309742344	SILVIO CÉSAR MACHADO	01/10/90	CMS
258	0309766145	VANDERLEI DOS SANTOS SCHIMIDDER	01/10/90	CMS
259	0309817245	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	01/10/90	CMS
260	0999058639	JOÃO LOPES	02/10/90	CMO
261	0925567349	CLODOALDO GONÇALVES	02/10/90	CMO
262	0925684540	NIVALDO BELARMINO DA SILVA	02/10/90	CMO
263	0308434547	ANDRÉ GONÇALVES	03/10/90	CMS
264	1181304633	ALEX CARLOS ALARCÃO	04/10/90	CMP
265	0999403231	DAVID CHIMENES	04/10/90	CMO
266	0999296734	OLAVO ANTONIO DE GOVEIA JÚNIOR	04/10/90	CMO
267	0925918443	ELENO FLORÊNCIO DA SILVA	04/10/90	CMO
268	0925634347	MÁRCIO FRANCISCO FERNANDES	04/10/90	CMO
269	1126605649	CLAUDINEY BASÍLIO DOS SANTOS	04/10/90	CMP
270	0189921424	FELÍCIO FRANCISCO ESTEVÃO	05/10/90	CML
271	0194390738	JAIR CORREA CARDOSO	05/10/90	CML
272	0194746731	LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES	05/10/90	CML
273	0194746038	JOSEMAR DO NASCIMENTO CARNEIRO	05/10/90	CML
274	0194747531	MANOEL VALENTE	05/10/90	CML
275	0194741633	CÉLIO F. MARTINS DE OLIVEIRA	05/10/90	CML
276	0194750931	RILDO LÚCIO DE TOLEDO	06/10/90	CML
277	0195327135	OSMAR VENTURA DA SILVA	10/10/90	CML
278	0195328331	SIDNEY LUÍS PRATTI	10/10/90	CML
279	0195159439	ELI DE OLIVEIRA	11/10/90	CML
280	0521050740	EDEGAR FAGUNDES KUNZE	11/10/90	CMS
281	0195158639	AGNALDO MENENGUCI DE MORAES	11/10/90	CML
282	0195157334	JOSÉ PARENTE ALVES	11/10/90	CML
283	0195162938	JOEL DA SILVA MALAQUIAS	11/10/90	CML
284	0194404935	FÁBIO EDUARDO MARTINS RODRIGUES	12/10/90	CML
285	0194405437	SANZIO AUGUSTO ARANTES SEVERINO	12/10/90	CML
286	0194743035	EDNEI PEREIRA DA MOTA	12/10/90	CML
287	0194749636	MIGUEL ÂNGELO FONTES	12/10/90	CML
288	0194741237	CARLOS AUGUSTO LEITÃO	12/10/90	CML
289	0419529342	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	12/10/90	CML
290	0194742235	CLÉBER ASSIS DELFINO	12/10/90	CML

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
291	0195261334	ANTONIO LEÃO PEREIRA	12/10/90	CML
292	0194741534	CÉLIO FERNANDES DA FONSECA	12/10/90	CML
293	0194744231	FRANCISCO CARLOS DOMINGUES	12/10/90	CML
294	0195665534	SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA GOMES	12/10/90	CML
295	0369651039	DANIEL MACIEL DE ALMEIDA	16/10/90	CMS
296	0925510547	WILSINALDO RAMOS DA SILVA	16/10/90	CMO
297	0419640941	AIRTON PENHA MASSAFERA	16/10/90	CML
298	0419641048	ANTONIO CARLOS DA SILVA	16/10/90	CML
299	0195113832	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/10/90	CML
300	0702873936	EVERALDO PAES DA SILVA	17/10/90	CMNE
301	0194335436	LUIZ CARLOS CREMONINE	18/10/90	CML
302	1126605748	DILOMILSON ALVES DOS SANTOS	22/10/90	CMP
303	0103891336	LEVI ALVES DE AZEVEDO	24/10/90	CML
304	0192222438	PAULO FERNANDO SALVADOR SORIANO	24/10/90	CML
305	0194455630	FERNANDO DA CRUZ COELHO	24/10/90	CML
306	0194865333	CLÁUDIO MENDES DE TOLEDO	24/10/90	CML
307	0925583841	NELSON CARDOSO BAPTISTA	24/10/90	CMO
308	0194972436	DILSON SIMÃO	25/10/90	CML
309	0419591144	GILVAN CARLOS ARAÚJO	25/10/90	CML
310	0999117237	ERALDO LIMA SILVA	01/11/90	CMO
311	0195026737	RONALDO ROCHA	01/11/90	CML
312	0195023734	EDNALDO FERREIRA CALADO	01/11/90	CML
313	0195025937	GILSON WALCKENAER KOPSTCHIPTS BARBOSA	01/11/90	CML
314	0194905238	MARCOS SANTOS DE LIMA	01/11/90	CML
315	0925542540	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	01/11/90	CMO
316	0999973035	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	06/11/90	CMA
317	0925597940	JONES VASQUES PRATA	06/11/90	CMA
318	0925517146	VICENTE ORNELAS	07/11/90	CMO
319	0925609646	CELCO STIEGLER	08/11/90	CMO
320	0203682943	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	08/11/90	CMSE
321	0203670146	TALMIR ESTEVES CRUZ DOS SANTOS	08/11/90	CMSE
322	0103928933	RENATO DOS REIS GONZAGA	12/11/90	CML
323	0104720128	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO	12/11/90	CML
324	0194767836	CARLOS EDUARDO MARINS DA SILVA	12/11/90	CML
325	0194766333	LUCIANO CABRAL SORIANO	12/11/90	CML
326	0194398939	GILVAN PAULO DA SILVA	12/11/90	CML
327	0194769030	CARLOS ALBERTO RODRIGUES QUIRINO	12/11/90	CML
328	0195086137	MÁRCIO ALEXANDRE CABRAL MARQUES	12/11/90	CML
329	0194769634	DEILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12/11/90	CML
330	0194399135	IRES JUCIER PEREIRA	12/11/90	CML
331	0194740031	ALEXSANDRO DOS SANTOS	12/11/90	CML
332	0202918942	GILSON REVELINO AMERICO	13/11/90	CMSE
333	0762892735	ANTONIO DE PÁDUA JORGE DOS SANTOS	16/11/90	CMNE
334	0521165449	VANDERLEI SPERANDIO BARIANI	16/11/90	CMS
335	1182491330	JOSÉ ROBERTO LAU	18/11/90	CMP
336	0203709043	MARCELO DA SILVA BORGES	20/11/90	CMSE
337	0195062534	ANDRÉ DOMINGOS DE VASCONCELOS	20/11/90	CML
338	1275621736	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	22/11/90	CMA
AG	1126573144	JORGE ANTONIO BORGES MELO	22/11/90	CMP
339	0977105530	RAMÃO DE OLIVEIRA	23/11/90	CMO
340	0203752340	EVERALDO SEVERINO DA SILVA	23/11/90	CMP
341	0195322631	CARLOS AUGUSTO PROENÇA	24/11/90	CML
342	0195931134	LUIZ GUSTAVO AGOSTINHO DE MATTOS	26/11/90	CML
343	1182721736	DEVANI ALVES DE FARIA	27/11/90	CMP
344	0309695047	ALAN DA SILVA BUENO	27/11/90	CMS
345	1182997637	EVANDRO ROCHA GIMENES	28/11/90	CMP
AG	1126740446	CLAUDINEI JORGE	28/11/90	CMP

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
346	0203890140	ALDEILDO DA SILVA NUNES	29/11/90	CMSE
347	0380699322	SÉRGIO NUNES BRAZEIRO	30/11/90	CMS
348	0204770747	VARLEI RIBEIRO	30/11/90	CMSE
349	1286961022	AGENOR FARIAS DE SOUZA	01/12/90	CMA
350	1286964224	FRANCISCO BARRETO BARBOSA	01/12/90	CMA
351	1286833728	JAIMÉ DE ALMEIDA AZEVEDO	01/12/90	CMA
353	0116018235	NELSON ALVES ZOCCOLI	01/12/90	CML
354	0741377832	JORGE ALEXANDRE FERREIRA	01/12/90	CMNE
355	1222257238	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTANA	01/12/90	CMA
356	1222264937	PÉRICO VENÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO	01/12/90	CMA
357	1222399337	NEMIAS MESQUITA	01/12/90	CMA
358	0148997737	ANTONIO JOSÉ SOUZA DIAS	01/12/90	CML
359	0759991938	JUAREZ BATISTA PEREIRA	01/12/90	CMNE
360	1274262433	FRANCISCO IRISMAR DA SILVA	01/12/90	CMA
361	0183785138	EDMILSON GONÇALVES NUNES	01/12/90	CML
362	0760242230	HÉLIO JORGE FERREIRA ALVES	01/12/90	CMNE
363	1274678539	NATALINO BEZERRA DO VALE	01/12/90	CMA
364	1051558433	JOÃO ALVES DE AQUINO	01/12/90	CMNE
365	1274882636	JORGE PEDRO MARQUES DOS SANTOS	01/12/90	CMA
366	0185825440	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	01/12/90	CML
367	0673267035	ADMILSON TORRES MACIEL	01/12/90	CMNE
368	0185899531	NILTON CÉSAR DA PAIXÃO	01/12/90	CMNE
369	0858159031	LUIZ NORBERTO GUIMARÃES MARECO	01/12/90	CMA
370	0673275137	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	01/12/90	CMNE
371	0762446433	GENILDO DA SILVA SANTOS	01/12/90	CMNE
372	0761978139	EDVAN DO NASCIMENTO PONTES	01/12/90	CMNE
373	1275084430	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	01/12/90	CMA
374	0673889036	JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS SILVA	01/12/90	CMNE
375	0858380637	WILSON MOTA DA ROCHA	01/12/90	CMA
376	0761955939	JOSEMAR RODRIGUES MARTINS	01/12/90	CMNE
377	0858368939	JOSÉ MARIA PINHEIRO DE FREITAS	01/12/90	CMA
378	1181901933	JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO	01/12/90	CMP
379	0193453834	GREGÓRIO EVANGELISTA DIAS NETO	01/12/90	CML
380	1051794434	ANTONIO OZIVERTON MOREIRA RUFINO	01/12/90	CMNE
381	0762070035	AGNALDO HENRIQUE RAMOS	01/12/90	CMNE
382	1275318234	LUÍS PESSOA DE SEIXAS	01/12/90	CMA
383	1275189932	VALDELINO DE JESUS SILVA	01/12/90	CMA
384	1051838033	FRANCISCO JAMES SILVA LIMA	01/12/90	CMNE
385	0762115137	CLÁUDIO JOSE DOS SANTOS	01/12/90	CMNE
386	1275375135	CARLOS FÁBIO MATOS BRANDÃO	01/12/90	CMA
387	0762716736	SEVERINO DO RAMO CORREIA CALADO	01/12/90	CMNE
388	0858372030	JOÃO LUÍS BARBOSA DA COSTA	01/12/90	CMA
389	1275522835	JOSÉ NUNES DA COSTA	01/12/90	CMA
390	1275480133	CLÉBER HOLANDA RÉGIS	01/12/90	CMA
391	0762978831	CLÁUDIO ROSA DE SANTANA	01/12/90	CMNE
392	1275510434	ALBERTO LEITE FEMIN	01/12/90	CMA
393	0762981736	ABELSON LEITE DA SILVA	01/12/90	CMNE
394	1275474334	EDVALDO SANTANA FEITOSA	01/12/90	CMA
395	1275519831	NEY EDUARDO SILVA DAMASCENO	01/12/90	CMA
396	0762907731	NILVAN PASCOAL DA SILVA	01/12/90	CMNE
397	1275542932	MANOEL JOAQUIM NEVES LAVAREDA	01/12/90	CMA
398	1010313243	LUIZ ONOFRE GOMES CRUZ	01/12/90	CMNE
399	1010312948	MÁRCIO DE SOUZA PEREIRA	01/12/90	CMNE
400	0764513544	ALMIR NEVES GUADAGNANO	01/12/90	CMNE
401	1275545539	EDVALDO PAULO DA SILVA	01/12/90	CMA
402	0762984839	ELIAS ANDRADE	01/12/90	CMNE
403	1275489134	RIVELINO CRUZ FARIAS	01/12/90	CMA

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	C Mil A
404	0762943835	GENIVAL JOSÉ BARBOSA	01/12/90	CMNE
405	1275561031	AGNALDO BRAGA FEITOSA	01/12/90	CMA
406	0622950947	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	01/12/90	CMNE
407	1275556536	JOÃO BATISTA MALAQUIAS DA SILVA	01/12/90	CMA
408	1275557831	MARCUS AURÉLIO VIEIRA DO NASCIMENTO	01/12/90	CMA
409	0858602634	RENILDO JORGÉ DA SILVA	01/12/90	CMA
410	1275689634	CLÓVIS LUIZ CORREA DE OLIVEIRA	01/12/90	CMA
411	1010405841	CLEIDINALDO RODRIGUES DA SILVA	01/12/90	CMNE
412	0724587944	JOSAFÁ DA HORA SANTIAGO	01/12/90	CMNE
413	0623020047	ARQUIBALDO DOS SANTOS DANTAS	01/12/90	CMNE
415	0724604145	FERNANDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	01/12/90	CMNE
416	0858702335	MARCO ANTONIO MENDES DE MATOS	01/12/90	CMNE
417	1275684031	ROBERTO RIVELINO CALDAS DA FONSECA	01/12/90	CMA
418	0724597240	JAILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/90	CMNE
419	0724583547	JOACIR JOSÉ DA SILVA PEREIRA	01/12/90	CMNE
420	1275752630	AGNALDO CARVALHO BEZERRA	01/12/90	CMA
421	0858689938	CLODOALDO DE SOUZA BRANDÃO	01/12/90	CMA
422	1126513249	DJALMA DA SILVA RIBEIRO	01/12/90	CMP
423	0194967733	ALEX MARCELL DOS SANTOS COSTA	03/12/90	CML
424	0192371334	AGNALDO DA CRUZ SOUZA	04/12/90	CML
425	0203646443	RONALDO MARCELO DE PAULA	04/12/90	CMSE
426	0192173730	ADRIANO DE CARVALHO MOREIRA	05/12/90	CML
427	0194848537	JOSÉ RENATO LIMA DAFLON	05/12/90	CML
428	0149063539	CELSO RICARDO EVANGELISTA	06/12/90	CML
429	0521335646	JOSÉ CARLOS SCHMIDT	07/12/90	CMS
430	1126765641	PETER RONALDO GONÇALVES	08/12/90	CMP
431	0105434538	JOSÉ CLÁUDIO DE ASSIS FILHO	10/12/90	CML
AG	0195086335	ROGÉRIO DOS SANTOS MARQUES	10/12/90	CMP
432	0193344538	ROGÉRIO TORRES DANTAS	17/12/90	CML
433	0194314738	AGUINALDO NOGUEIRA BRITO	17/12/90	CML
434	0194316030	MARCELO SILVA DE SOUZA	17/12/90	CML
435	0194315834	MAILTON COELHO DA SILVA	17/12/90	CML
436	0195130133	ANDRÉ BARBOSA FERNANDES	19/12/90	CML
437	0521004044	VANDER BARBOZA	20/12/90	CMS
438	0194484630	MARCO AURÉLIO SIQUEIRA LOUREIRO	20/12/90	CML
439	0194334033	ÉRICO FRANCISCO MODESTO	20/12/90	CML
440	0195087531	BRENO SAMPAIO LOPES	20/12/90	CML
441	0925609745	GEOLCI ARAÚJO DE ALMEIDA	20/12/90	CMO
442	0762154334	GILSON MARTINS DA CHAGAS	21/12/90	CMNE
443	0195328836	FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO MOURA	26/12/90	CML
444	0195328737	ANDRÉ RICARDO MONTEIRO GOMES	26/12/90	CMS

2. PROMOÇÃO DE TAIFEIROS–MOR À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO QE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T Mor	C Mil A
3	0299649424	DIONE MATOS DA SILVA	01/12/03	CMP
4	1108363322	ULFI RAINOLD GRAEBIM	01/12/03	CMP
5	0463171520	JORGE GEOVANI FERREIRA	01/12/03	CMP
6	1107431734	AGENOR RIBEIRO DE CASTRO NETO	01/12/03	CMP
7	1107366534	RUBENS BENTO DE OLIVEIRA	01/12/03	CMP
8	1107327536	GERALDO MAGELA GUIMARÃES	01/12/03	CMP
9	1107362632	JOSÉ RIBEIRO MARTINS	01/12/03	CMP
10	1107590638	ADMILSON ALVES DE CARVALHO	01/12/03	CMP
11	0420155533	LUIZ CARLOS GAMA DE CAMPOS	01/12/03	CMP
12	1108140631	CÍCERO EDBERTO DA SILVA	01/12/03	CMP
13	1108093137	IRENALDO PEREIRA LIMA	01/12/03	CMP

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T Mor	C Mil A
AG	1182660827	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE	01/12/03	CMP
14	1182408920	ALBERTO DIAS RAMOS	01/12/03	CMP
15	1107326330	SEVERINO FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA	01/12/03	CMP
16	1182653921	AMARO DIVINO DE OLIVEIRA	01/12/03	CMP
17	1182525822	GILBERTO MACENA GONÇALVES	01/12/03	CMP
18	1107455535	AILTON FERREIRA DE SOUZA	01/12/03	CMP
19	1123621839	CARLOS HENRIQUE E SILVA	01/12/03	CMP
20	1195401029	JOÃO FERREIRA DA COSTA	01/12/03	CMP
21	1107733238	JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO	01/12/03	CMP
22	1107707133	FRANCISCO BARROSO DE LIMA	01/12/03	CMP
23	1123523134	OMILTON MOREIRA ALVES	01/12/03	CMP
24	1108097435	LUIZ CLÁUDIO OLIVEIRA SILVA	01/12/03	CMP
25	0191226729	RONALDO PEDRO DA SILVA	01/12/03	CMNE

3. PROMOÇÃO DE TAIFEIRO DE 1ª CLASSE À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO-MOR

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	RM
1	1133636134	GETÚLIO RIBEIRO LOPES	01/12/93	11ª RM
2	1123682930	GILSON GONÇALVES DE ARAÚJO	01/12/93	11ª RM
AG	1179158835	REGINALDO LUIZ DA SILVA SANTOS	01/12/94	11ª RM
3	1142961331	FERNANDO VICENTE SILVA	01/12/94	11ª RM
4	1179038433	CARLOS ALBERTO LOPES	01/12/94	11ª RM
AG	1142771631	JOSÉ MARTINS MARRA FILHO	01/12/94	11ª RM
AG	1142946134	JOÃO BENEDITO DOS SANTOS SILVA	01/12/94	11ª RM
5	1179033883	DAIRO JOSÉ DA SILVA	01/12/94	11ª RM
6	1179369531	EDSON RUI OLIVEIRA DOS SANTOS	01/12/94	11ª RM
7	1179494230	JESSÉ MOURA DA SILVA	01/12/94	11ª RM
8	1179778533	JOSÉ FERNANDES BARBOSA	01/12/94	11ª RM
9	1179766736	CARLOS NETTO DE OLIVEIRA	01/12/94	11ª RM
AG	1179861933	ÉDER CAETANO DE OLIVEIRA	01/12/94	11ª RM
AG	1195975527	MARCUS VINÍCIUS SILVA PIAZZAROLLO	01/12/94	11ª RM
10	0184045433	APARECIDO DO NASCIMENTO	01/12/94	2ª RM
11	0369082730	GLADEMIR CESAR AIRES MOTTA	01/05/95	3ª RM
AG	1142752631	HENRIQUE BATISTA FILHO	01/06/95	11ª RM
12	1179215932	DAVID DOS SANTOS BRITO	01/06/95	11ª RM
13	1180851030	EDIVAN ESEQUIEL DIAS	01/06/95	11ª RM
14	1181212638	ROMAR MANOEL JOAQUIM	01/06/95	11ª RM
16	1181218031	ROBERTO CARLOS VIEIRA CRUZ	01/06/95	11ª RM
AG	1181213230	JOCA FERREIRA DOS SANTOS	01/06/95	11ª RM
17	1123518134	SEBASTIÃO MENDES FRANÇA	01/06/95	11ª RM
18	1142801834	ANTONIO ZUZA LIMA	01/06/95	11ª RM
19	1142936135	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	01/06/95	11ª RM
20	0640104832	LUIZ ALBERTO MANGUEIRA CORREA	01/06/95	6ª RM
21	0625053236	MARIVALDO SOUZA DA SILVA	01/06/95	6ª RM
22	0970164638	ROLIM DE SOUZA	01/12/95	9ª RM
23	0971655931	MOISÉS PIRES DOS SANTOS	01/12/95	9ª RM
24	0335314738	EDSON LUIZ BITTENCOURT DA SILVA	01/12/95	3ª RM
25	0366245835	GILMAR LUÍS CORREA	01/12/95	3ª RM
26	0366846632	MARCOS DA SILVA MORAES	01/12/95	3ª RM
27	0944119536	VALENTIM FERREIRA DA SILVA	01/12/95	9ª RM
28	0970071130	APARECIDO VIEIRA DA SILVA	01/12/95	9ª RM
29	1143432936	JÚLIO CÉSAR ALVES DE SOUZA	01/12/95	11ª RM
30	1124293737	ANTÔNIO DE JESUS SANTIAGO	01/12/95	11ª RM
31	1179279433	EDMAR PINHEIRO	01/12/95	11ª RM
AG	1142903937	JOSÉ CARLOS DE BASTOS PANTALEÃO	01/12/95	11ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	RM
AG	1124377537	CARLOS ALBERTO RIBEIRO VILELA	01/12/95	11ª RM
32	1142951530	DILSO PEREIRA BATISTA	01/12/95	11ª RM
33	1179048630	BENEDITO RUBENS LOPES	01/12/95	11ª RM
34	1179296833	OSWALDO RIBEIRO DE ABREU	01/12/95	11ª RM
35	1179035835	VALDOMIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/12/95	11ª RM
36	1179602238	OSMAR ALVES RAMOS	01/12/95	11ª RM
37	1179601735	MOYSÉS ALVES DE SOUZA	01/12/95	11ª RM
AG	1180899930	IRAN MOTA PIRES	01/12/95	11ª RM
38	1143488532	JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	01/12/95	11ª RM
39	1143362638	HENRIQUE CHAVES LIMA	01/12/95	11ª RM
40	1142810439	JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA PAIXÃO	01/12/95	11ª RM
41	0970048633	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01/12/95	9ª RM
42	0971394333	PORFÍRIO OLIVEIRA CATUVER	01/12/95	9ª RM
43	1179362437	SÉRGIO ROBERTO FERREIRA	01/12/95	11ª RM
44	0971952932	ADÃO PEREIRA BARBOSA	12/12/95	9ª RM
45	1181217538	PAULO ROMERO DE FARIAS	01/06/96	11ª RM
46	1179217136	JOÃO PEREIRA SOARES	01/06/96	11ª RM
47	0183796234	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	01/06/96	11ª RM
48	1180743237	JOSÉ ROMERO NUNES DE OLIVEIRA	01/06/96	11ª RM
49	0147341036	SIMEÃO MOURA DOS SANTOS	01/06/96	1ª RM
50	0115664831	GILVAN DE SENA BARROS	01/06/96	11ª RM
51	0146268032	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	01/06/96	6ª RM
52	0145841235	VICENTE PAULO DA SILVA FERREIRA	01/06/96	11ª RM
53	0147521934	AILTON DA SILVA	01/06/96	1ª RM
54	0147522130	AIRTON GOMES DA SILVA	01/06/96	1ª RM
55	0187137733	ROGÉRIO CUNHA FONTANA	01/06/96	1ª RM
56	0186744033	MARCELO DA ROCHA LEITE	01/06/96	1ª RM
57	0186739736	EVALDO DE SOUZA ROCHA	01/06/96	1ª RM
58	0186864039	ISRAEL DUCLA DE LIMA	01/06/96	1ª RM
59	0186742037	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	01/06/96	11ª RM
60	1124386333	JOSÉ MARCELINO AZEVEDO	01/06/96	11ª RM
61	1179154032	IRONILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/06/96	11ª RM
62	1179174733	CARLONITO ALVES DA SILVA	01/06/96	11ª RM
63	1124299338	FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	01/06/96	11ª RM
64	1179283634	JOSÉ LINDON JOHNSON SOUSA NASCIMENTO	01/06/96	11ª RM
65	0149299836	WAGNER PORTO APARECIDO DOS SANTOS	01/06/96	11ª RM
66	1179133224	CARLOS ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA	01/12/94	11ª RM
67	1180880534	LORIVALDO FERNANDES DA MOTA	01/12/96	11ª RM
69	1182305436	CARLOS ROBERTO CHAGAS	01/12/96	11ª RM
70	1179218530	JOSÉ CARLOS DA SILVA	01/12/96	11ª RM
71	1142837135	GILSON DA SILVA COSTA	01/12/96	11ª RM
72	1179327232	JOSÉ ANDERSON ALVES PUCCI	01/12/96	11ª RM
AG	1179318538	LUIZ PEREIRA DA SILVA	01/12/96	11ª RM
73	1179359730	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS BRAZÃO	01/06/97	11ª RM
74	1179147234	EURÍPEDES ANTONIO DE LIMA	01/12/97	11ª RM
75	1179758139	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	01/06/98	11ª RM
76	1180828830	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	01/06/98	11ª RM
77	1181213735	MURILO GERSON NEVES CASTRO	01/06/98	11ª RM
78	0826314031	FRANCIVALDO BITENCOURT SENA	28/09/98	8ª RM
79	0437400039	EUGÊNIO RAMOS FILHO	01/12/98	4ª RM
80	0438206633	FERNANDO CESAR MOTTA	01/12/98	4ª RM
81	0437563034	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	01/12/98	4ª RM
82	0438538332	IVAIR MACEDO	01/12/98	4ª RM

4. PROMOÇÃO DE TAIFEIRO DE 2ª CLASSE À GRADUAÇÃO DE TAIFEIRO DE

1ª CLASSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	RM
2	0195955331	ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/94	1ª RM
3	0195070933	SEBASTIÃO MARCELO DE SOUZA CAVALCANTE	07/10/94	1ª RM
4	1275655536	SUZEMBERGUE CUNHA DE VASCONCELOS	07/10/94	12ª RM
5	0195134135	JACINTO MARIA DOS REIS	07/10/94	1ª RM
6	0195277736	PAULO HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA	07/10/94	1ª RM
7	0196734834	CRISTIANO GERMANO DA SILVA	07/10/94	1ª RM
8	1275839130	LEÔNIDAS PEREIRA BARRETO	07/10/94	12ª RM
9	0196549430	GILMAR FONSECA	07/10/94	1ª RM
10	0196473532	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	07/10/94	1ª RM
11	1275909032	RAIMUNDO MACÊDO DE MEIRELES	07/10/94	12ª RM
12	1275938734	JOSÉ ANTENÍZIO ARAÚJO FERREIRA	07/10/94	12ª RM
13	0111097341	CLÁUDIO MARZON HORTZ BRANDÃO	07/10/94	1ª RM
14	0111088548	DIRCEU DA SILVA BARROS	07/10/94	1ª RM
15	0130062847	ADILSON DE OLIVEIRA	07/10/94	1ª RM
17	0111585543	DANIEL RAYMUNDO RIBEIRO	07/10/94	1ª RM
19	1010311742	JOSÉ PORTELA COUTINHO	08/10/94	8ª RM
20	0194884730	DIÁCOMO CHARLES ALVES CÂMARA	14/10/94	1ª RM
21	0194422531	CLÁUDIO DA SILVA FERREIRA	22/10/94	1ª RM
22	0195823638	VALDSON LOPES DA SILVA	17/11/94	1ª RM
23	0194449831	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	02/12/94	10ª RM
24	0194921433	JORGE LUIZ BERNARDO	05/12/94	1ª RM
25	0111583845	AGNALDO COURTY	05/12/94	1ª RM
26	0195441837	SEVERINO LUIZ DE FRANÇA	06/12/94	1ª RM
27	0194162830	AILTON REIS DA SILVA	06/12/94	1ª RM
28	0195921333	ALEXANDRE DIAS VIEIRA	06/12/94	1ª RM
29	0317743847	MAURO LUIZ DOS PASSOS SILVEIRA	10/12/94	3ª RM
30	1127478343	MARINÂNGELO ALVES DE ARAÚJO	01/01/95	11ª RM
31	0521307942	VALDECIR ALVES LAVAGNOLLI	21/01/95	5ª RM
32	1275817532	SILVERNEY DA SILVA MATOS	05/02/95	12ª RM
33	1275976536	PEDRO WILSON DOS REIS TAVARES	05/02/95	12ª RM
34	0724974944	JOÃO EUGÊNIO DO NASCIMENTO	11/02/95	7ª RM
35	1010486940	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FÉLIX	15/02/95	10ª RM
36	1010533048	EDSON GALVÃO DA SILVA	15/02/95	10ª RM
37	1010532941	RÉGIS VIANA DA SILVA	15/02/95	10ª RM
38	1010740643	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	15/02/95	10ª RM
39	1127086849	LUCIANO AGAPITO DA SILVA	22/02/95	11ª RM
40	0111953741	ROBSON DA COSTA GOMES	01/03/95	1ª RM
AG	1127204848	AMAURI ESTÁCIO DA SILVA	08/03/95	11ª RM
41	0113661649	ROGÉRIO BARBOSA	16/03/95	2ª RM
AG	1127030342	RAILDES DA SILVA RODRIGUES	10/04/95	11ª RM
42	1275494837	SALIM DOS PASSOS SÁ	05/05/95	12ª RM
43	0195316138	WILSON DANIEL DA SILVA	05/05/95	1ª RM
44	0195542733	JORGE DAMIÃO BUENO GOMES	18/05/95	1ª RM
45	0318027141	EDSON KUHL MENSA	17/06/95	3ª RM
46	0195832332	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	30/06/95	1ª RM
47	0195822333	JORGE ANDERSON BRAS	30/06/95	1ª RM
48	0196330138	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA	30/06/95	1ª RM
49	0194400032	GENIVAL FÉLIX DA SILVA	30/06/95	1ª RM
50	0193876439	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	30/06/95	1ª RM
51	0195065339	NAGILDO JOSÉ DA SILVA	30/06/95	1ª RM
52	0195723135	CÉSAR AUGUSTO BRAZ	30/06/95	1ª RM
53	0195742630	JORGE DE ASSIS PARADELA	30/06/95	1ª RM
54	0196601736	VALDECIR MOREIRA	30/06/95	1ª RM
55	0196699631	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA	30/06/95	1ª RM
56	0114204743	ELIAS FÍDELIS PIO	30/06/95	1ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	RM
57	0111154548	ROGÉRIO ÍTALO SANTOS LEITE	30/06/95	1ª RM
58	0113451744	CLÁUDIO DOS SANTOS	30/05/95	1ª RM
59	0115352742	FÁBIO DA SILVA LEPAGE	30/06/95	1ª RM
60	0195069539	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	18/07/95	1ª RM
61	0196359533	ELSON RIBEIRO BATISTA	18/07/95	1ª RM
62	1126824448	OTONIEL DIAS DE SOUZA	01/08/95	11ª RM
63	1126926748	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	01/08/95	11ª RM
64	1126910643	ANTONIO JOSÉ GOMES DE SOUZA	01/08/95	11ª RM
AG	1126928942	MACIEL DE MELO MACHADO	01/08/95	11ª RM
AG	1268981450	JURLEY GOMES DE MELO	01/08/95	11ª RM
65	1127091849	GILBERTO FREITAS DA SILVA	01/08/95	11ª RM
67	1127239547	RONALDO ALVES DA SILVA	01/08/95	11ª RM
68	0192026631	ELIAS DE OLIVEIRA FERREIRA	01/09/95	1ª RM
69	1127466942	EDSON MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA	03/09/95	11ª RM
70	0318807344	LUCIANO MACHADO BORGES	07/10/95	3ª RM
71	0521587543	JOÃO KOSCIURETSKO	13/11/95	5ª RM
72	0318336542	CÂNDIDO VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	28/11/95	3ª RM
73	0318336849	RENATO RODRIGUES	11/01/96	3ª RM
74	0521456541	JEFFERSON RICARDO MAGIARI DA SILVA	27/01/96	5ª RM
75	1127074241	FÁBIO DOS SANTOS SOARES	07/02/96	11ª RM
76	0926246745	CARLOS ALBERTO MENÁCIO DOS SANTOS	15/02/96	9ª RM
77	0204923841	ADEMIR BERTO TAVARES	17/02/96	11ª RM
78	0204923940	FRANCISCO ILTAMAR ALVES DA SILVA	17/02/96	2ª RM
79	0725246342	ADERALDO SOUTO DOS SANTOS	12/03/96	7ª RM
80	1127177242	MISAEEL RODRIGUES PEREIRA	16/03/96	11ª RM
81	1127247540	VALMIR MELGAÇO REGINO	27/03/96	11ª RM
82	1126957842	JOÃO BATISTA DOMINGOS DOS REIS	01/04/96	11ª RM
AG	1127113644	PAULO FÁBIO DA SILVA	01/04/96	11ª RM
83	1127243846	JOSÉ PAIXÃO SOUZA ALVES	01/04/96	11ª RM
AG	1127129946	FRANCISCO MÁRCIO VIEIRA DE SOUSA	01/04/96	11ª RM
AG	1127135141	WILLIAN CORREIA	01/04/96	11ª RM
84	1139011645	GILMAR EVANGELISTA DE SOUZA	01/04/96	11ª RM
85	1127140349	JOSÉ CARLOS MANOEL	01/04/96	11ª RM
AG	1127449047	MARCOS ANTÔNIO MIRANDA FERNANDES	01/04/96	11ª RM
86	1138928542	ANTONIO JOSÉ TORRES RIBEIRO	01/04/96	11ª RM
87	0318618048	DIORNEI MEDEIROS COMIN	19/04/96	3ª RM
88	0111151742	ERIBERTO RIBEIRO	05/07/96	1ª RM
89	0111341848	FABIANO LUÍS DA SILVA	05/07/96	1ª RM
90	0111342549	OSWALDO MARQUES MEDEIROS DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
91	0111151841	RENATO PERES PAIXÃO	05/07/96	1ª RM
92	0111143145	IVAN CARLOS SILVA MACHADO	05/07/96	1ª RM
93	0111097242	CARLOS ROBERTO ABREU FERREIRA	05/07/96	1ª RM
94	0111089645	JANDERSON MIRANDA DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
95	0111364642	KENEDY CHARLES DA SILVA	05/07/96	1ª RM
96	0111341749	EDUARDO SILVA RODRIGUES	05/07/96	1ª RM
97	0196785232	ALEX DAMASCENO DOS SANTOS	05/07/96	1ª RM
98	0111341947	CRISTIANO MENDES	05/07/96	1ª RM
99	0112570445	ALEXANDRE CALIXTO DA CRUZ	05/07/96	1ª RM
100	0112328943	JUNE ANDREWS DE ARAÚJO	05/07/96	1ª RM
101	0112308044	MARCELO SANTANA DE FREITAS	05/07/96	1ª RM
AG	0112888946	CLAYTON CAVALHEIRO DO AMARAL	05/07/96	1ª RM
102	1138216443	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	19/07/96	11ª RM
103	0111096145	HÉLIO RICARDO FELIPE	05/08/96	1ª RM
104	0111265146	PAULO ROGÉRIO DIORATO PINTO	05/08/96	1ª RM
AG	1127356945	ELIEL LOPES DE QUEIROZ	26/08/96	11ª RM
105	1138505241	MOURISSOL PEREIRA CASTRO	26/08/96	11ª RM
106	1127178349	ERICK LUCENA DINIZ	26/08/96	11ª RM

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	RM
107	1127356143	CLÁUDIO BATISTA DA SILVA	28/08/96	11ª RM
108	0318075843	ROMILDO ANTONIO DAL MOLIN	01/09/96	3ª RM
109	0204526545	RONALDO MACHADO DE ANDRADE	25/11/96	11ª RM

5. MILITARES IMPEDIDOS DE FIGURAR E/OU QUE NÃO DEVEM SER RELACIONADOS NOS QUADROS DE ACESSO, PARA AS PROMOÇÕES DE 01 DEZ 06

a. CABOS ESTABILIZADOS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	Código	C Mil A
01	0115617830	VITELVINO JACINTO FERREIRA FILHO	11/10/85	C, E	CML
02	0117287839	ARMANDO RODRIGUES FERNANDES NETO	06/06/86	E	CML
AG	0289594939	ARACIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS	19/07/86	A, C, D, G	CMSE
AG	0146176631	ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	06/11/86	A, H	CML
03	0148384738	PAULO CÉSAR MARTINS DA SILVA	25/11/86	E	CML
04	1222353839	CÉSAR NAZARÉ VIEIRA DUARTE	01/12/86	B	CMA
05	0186500534	ESTÁCIO DE SOUZA MARQUES	09/12/86	B, D	CMA
06	0184771236	MARCELO DE BARROS	24/02/87	A, B, C	CML
07	0183835735	ORLANDO MÁRIO EYER DOS SANTOS	20/03/87	B, D	CML
08	0336463930	JOSÉ FRANCISCO CHIMELO DALLAZEM	01/04/87	H	CMS
09	0563664234	JOAQUIM PEREIRA DA MOTA NETO	01/04/87	B	CMS
10	0305952244	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/87	B, C	CMS
11	0183804434	JOSÉ CARLOS DA COSTA	28/05/87	B	CML
12	1180929539	WALDENON CÂNDIDO DE ABREU	17/07/87	H	CMP
13	0256728031	VALMIR DONIZETE DE MELO	01/08/87	A, B, C, D, H	CMSE
14	0477203533	MARCOS ROBERTO DA SILVA	25/09/87	H	CML
15	0368886636	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	01/10/87	A, C, D, E	CMS
AG	0185803440	WALLACE LUIGI DA SILVA LANGA	05/11/87	D, H	CML
17	0761243336	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	01/12/87	B	CMNE
18	1274746336	AIRTON DA SILVA LIBÓRIO	01/12/87	B	CMA
19	0761661537	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	01/12/87	A, B	CMNE
20	0193141736	LEÔNIDAS DE ANDRADE CÂNDIDO	01/12/87	A, B, E	CML
21	0591968238	PEDRO GILBERTO DE BONA PORTÃO	01/04/88	B	CMS
22	0591145533	DANIEL PAULO PEREIRA HERTZOG	01/04/88	A, B, C, D	CMS
23	0185714433	ROGÉRIO GOMES RIBEIRO	19/05/88	A, B	CML
24	0762496735	CLÓVIS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	01/06/88	B, E	CMNE
AG	0194020434	JORGE LUIZ MADEIRA DO NASCIMENTO	13/08/88	H	CML
AG	0194136128	JESSÉ GOMES GODOY	16/09/88	H	CML
AG	1275176038	ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER	01/12/88	A, C, D, H	CMA
26	0999246333	MÁRCIO SOUTO DE MORAES	01/12/88	A, C, D	CMO
27	0183781038	WAGNER MACÊDO MELÔNIO	04/02/89	A, C, D, E	CML
28	0289579534	LAURO PAIXÃO DE MELO	01/04/89	A, C,	CMSE
29	0201065448	CLAUDIOMAR QUEIROZ	25/04/89	E	CMSE
30	1275117537	JOSÉ CARLOS BANES TRINDADE	01/06/89	B, C	CML
32	1182842037	JODAIR FRANCISCO DE PAULA	01/09/89	F	CML
33	0185157237	MARCELO CALDAS BRITO	03/10/89	A, B, C, D	CML
34	0703428730	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	01/12/89	A, D	CMNE
35	1222170936	JOSÉ MARLON MARINHO DE SOUZA	01/12/89	A, B	CMA
37	1275290235	FRANCISCO JORGE FERREIRA REMÍGIO	01/12/89	A, C, D	CMA
39	0958913220	SEBASTIÃO LEMES DE CAMPOS	01/02/90	H	CMO
40	0970432134	ANTONIO CÉSAR DA SILVA	01/03/90	E	CMO
42	0186880928	ALESANDRO CHAVES CARNEIRO	06/03/90	C, E	CML
43	0368033130	MANOEL CORREA FAGUNDES	01/04/90	A	CMS

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a Cabo	Código	C Mil A
44	0307539247	VLADIMIR PACHECO CORREA	01/04/90	H	CMS
45	0520517541	EDSON ROBERTO FERNANDES	01/04/90	A, C, D	CMS
46	0308999343	CLÉO DE OLIVEIRA CABRAL	01/04/90	E	CMP
47	0309172443	ALEXANDRE SEIDEL DIAS	01/04/90	A, C, D	CMS
79	0203739644	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	20/07/90	E	CMSE
152	0368122636	LUÍS CARLOS BANDEIRA DE ASSIS	01/10/90	D	CMS
352	1013916836	DURVAL MARINHO COSTA	01/12/90	I	CMNE
AG	0925605040	WALDECIR JOÃO KOCHMANSKI	01/12/90	H	CMO
414	1275660338	PAULO FREITAS DA SILVA	01/12/90	D	CMA
AG	0673889432	JOSMÁRIO PEREIRA GUEDES	26/12/90	A, C, D	CMNE

b. TAIFEIROS–MOR

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T Mor	Código	C Mil A
01	0104882634	ÉDIMO DA SILVA SANTOS	01/06/02	A, C, D	CML
02	0190876722	MILTON CÂNDIDO DA SILVA	01/12/02	E	CML

c. TAIFEIROS DE 1ª CLASSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T1	Código	RM
AG	1142963337	JOSÉ ARLINDO DA SILVA GAMA	01/12/94	L	11ª RM
15	1181392034	DONISMAR ANTONIO DA SILVA	01/06/95	J, L	11ª RM
68	1180893537	CLÓVIS MORAIS SEVERINO	01/12/96	J, K, L	11ª RM

d. TAIFEIROS DE 2ª CLASSE

Antg	Identidade	Nome	Data Prom a T2	Código	RM
01	1179383334	VICENTE PAULO ROCHA CAMPOS	15/10/89	J	11ª RM
16	10272111684	MARCOS VINÍCIUS SOARES MOREIRA	07/10/94	M	1ª RM
18	1229818545	AURÉLIO BARDALES DAMACENO	07/10/94	M	12ª RM
66	1127177846	VALMIR PINTO GONÇALVES	01/08/95	K	11ª RM

6. LEGENDA DE IMPEDIMENTOS (CABOS, TAIFEIROS–MOR, TAIFEIROS DE 1ª E 2ª CLASSE)

Cod	Enquadramento
A	Por contrariar o inciso II do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
B	Por contrariar o inciso III do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
C	Por contrariar o inciso IV do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
D	Por contrariar o inciso VI do art. 2º da Lei nº 10.951, de 22 Set 04
E	Por incidir na letra "b" do inciso II do art. 17 do R – 196
F	Por incidir na letra "j" do inciso II do art. 17 do R – 196
G	Por incidir na letra "l" do inciso II do art. 17 do R – 196
H	Por incidir na letra "p" do inciso II do art. 17 do R – 196
I	Por incidir na letra "a" do inciso II do art. 17 do R – 196
J	Por contrariar o nº 2) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88
K	Por contrariar o nº 4) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88
L	Por contrariar o nº 13) da letra "b." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88
M	Por incidir no nº 3) da letra "h." do nº 3 da Port nº 066-DGP, de 21 Dez 88

ORIENTAÇÃO AOS COMANDANTES DE OM

As organizações militares, que possuam militares incluídos ou impedidos nos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de 1º de dezembro de 2006, devem adotar as seguintes providências:

1. publicar, em boletim interno, a relação dos graduados incluídos e impedidos, fazendo constar:
 - a. para os cabos e taifeiros, a ordenação por antigüidade; e
 - b. para os impedidos, os motivos do impedimento;
2. determinar que cada militar, incluído ou impedido, participe, por escrito, mesmo negativamente, as alterações encontradas nos seus dados, tomando por base os eventos **ocorridos e publicados** em boletim interno, até 30 de junho de 2006;
3. remeter à DA Prom – **entrada até 10 Nov 06**, impreterivelmente – os pedidos de retificação das faltas encontradas, anexando os documentos comprobatórios;
4. informar à DA Prom, **urgentíssimo**, eventual e subsequente alteração geradora de impedimento, ou desimpedimento ocorrida em qualquer tempo, até a data da promoção.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 270-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062358814-2	ANTONIO JOSÉ COSTA RANGEL	22 Mar 06	EsAEx
Cap Med	011388324-3	FLAVIO COELHO CARDOSO DA SILVA	22 Fev 06	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap Med	019694743-6	LUÍS VOLOCH KARBEL	22 Fev 05	EsEFEx
1º Ten Inf	019661553-8	BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETTO	06 Fev 06	25º BI Pqdt
1º Ten Inf	011129184-5	CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA	06 Fev 06	25º BI Pqdt
1º Ten Inf	011397504-9	GERALDO BESSA DE ABREU FILHO	06 Fev 06	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	011480484-2	GUILHERME MARQUES ALMEIDA	06 Fev 06	AMAN
1º Ten QCO	076219003-1	JOSÉ EDSON DE ARAUJO	31 Jul 06	Cmdo CMO
1º Ten Inf	011479664-2	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	06 Fev 06	25º BI Pqdt
2º Sgt Int	011462284-8	ALEXANDRE BANDEIRA MENEZES	20 Jul 05	B DOMPSA
2º Sgt Inf	043441424-9	AURELIO BEZERRA MELO DE SOUSA	25 Jan 06	19º BC
2º Sgt Inf	101066104-7	CARLOS EMANUEL MIRANDA LUCENA	29 Jan 03	19º BC
2º Sgt Inf	019631953-7	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BRAZIL	31 Jan 01	38º BI
2º Sgt Sau	011202574-7	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS VAZ	02 Fev 04	HCE
2º Sgt Sau	019603123-1	GILDETE GREGÓRIO PEREIRA	06 Abr 01	HCE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	011358364-5	JEAN CESAR DE SOUZA PADILHA	25 Jan 06	Cmdo Fron Solimões / 8º BIS
2º Sgt Eng	042043044-9	JEAN FEITOSA BARBOSA	11 Fev 03	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	011203594-4	JOSE GERALDO DA SILVA JUNIOR	28 Jan 04	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
2º Sgt Art	043461584-5	LUÍS ANDRE DE JESUS MATANA	03 Fev 06	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	073632064-9	MARCELO DA SILVA NUNES	03 Mar 04	28º BC
3º Sgt Inf	011290954-4	ANDRÉ LUIZ NUNES DA MOTTA	09 Mar 04	25º BI Pqdt
3º Sgt Cav	093767454-7	AILTON EVANGELISTA ALVES	22 Mar 06	20º RCB
3º Sgt Mnt Com	123974094-5	AUDÍSIO VALE LEITE	15 Mar 06	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Inf	011383764-5	HEVERSON MANOEL PEREIRA MACHADO	09 Mar 05	19º BC
3º Sgt Mus	019369023-7	JOELSO MORADA JUNIOR	29 Jan 97	32º BI Mtz
3º Sgt R/1	073785051-1	JUVENCIO DE ALMEIDA NETO	05 Mar 84	CPOR/R
3º Sgt Inf	052235074-3	LUCIANO DIAS ROSA	28 Jan 06	6º BIL
3º Sgt Sau	011485804-6	MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES	05 Mar 06	38º BI
3º Sgt Mus	019206843-5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	29 Jan 97	32º BI Mtz
3º Sgt Mus	099907103-8	MARIVALDO FARIAS RAMOS	30 Jan 97	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	043505684-1	ONOFRE AMITI FAGUNDES	10 Jul 05	25º BI Pqdt
3º Sgt Mus	052068994-4	OSMARIO CARVALHO NETO	05 Fev 99	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Sau	011484824-5	PAULO EDSON DA SILVA REZENDE	22 Mar 06	38º BI
3º Sgt Int	011464634-2	ROBERTO CESAR COSTA SANTOS	04 Jan 06	6º BIL
Cb	020466704-2	EVERSON FRANCISCO CUBA	26 Fev 03	38º BI
Cb	072525824-8	GEVANILSON ANTÔNIO DE SANTANA	15 Maio 02	4º BPE
Cb	092609164-6	PAULO CORTES MORAES	30 Jan 02	17º R C Mec
Cb	031832664-2	VALDIR ALEIXO FILHO	30 Jan 02	H Gu Alegrete
Sd	020421224-5	SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA	30 Jan 02	5º BIL

PORTARIA Nº 271-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	034621632-8	ROGÉRIO LANGE FRÓES	05 Maio 05	H Ge Salvador
Maj Com	027556262-7	MARCIO RICARDO SOUZA FAVA	01 Maio 06	GSI/PR
Maj Eng	014710083-8	RENATO CELSO SANT ANNA DE ARAUJO	02 Mar 06	5º BEC Bld
Cap QCO	019098622-4	LAUDENIR JOSE DOS SANTOS	11 Fev 06	EsAO
Cap Inf	020023274-2	MARCIO MITURO OHARA	18 Fev 06	EsAEx
Subten Sau	014687793-1	CELSON FERNANDES DE MENEZES	28 Jan 03	HCE
Subten Inf	049701343-3	RAY CHARLES DE OLIVEIRA	28 Jan 06	28º BC
Subten Int	089795692-6	SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO	06 Dez 04	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	085732573-2	CARLOS ALBERTO MACIEL SOARES	03 Fev 06	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	030599904-7	CESAR RENATO FARIA MACHADO	14 Fev 06	2º B Fron
1º Sgt Com	036862603-2	DAVI ANTONIO HENK	27 Set 06	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Cav	049701583-4	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	28 Jan 06	20º RCB
1º Sgt Cav	030601064-6	JOSÉ DE JESUS FLORES DA SILVA	28 Jan 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Cav	033566463-7	LUIS HUMBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	06 Fev 06	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Art	049892763-1	MARCO AURELIO DA CONCEIÇÃO GRANJA	09 Fev 05	Cia Cmdo CML
1º Sgt Cav	036779173-8	OLAVO OLIVEIRA DE CAMARGO	24 Jan 04	H Gu Bagé
1º Sgt Inf	056425783-0	PAULO ROBERTO BARBOSA	28 Jan 05	16º BI Mtz
1º Sgt Eng	049874543-9	PEDRO PAULO ALVES FERNANDES	26 Jul 06	COTER
2º Sgt Mus	014890853-6	DERLI FERREIRA DE FARIA	24 Jan 04	EsIE
2º Sgt Mus	097092663-0	NIVALDO DE JESUS SOARES	28 Jan 05	Cmdo Fron Solimões / 8º BIS
3º Sgt QE	014978113-0	ADEMIR TIMÓTEO MARTINS	28 Jan 05	38º BI
3º Sgt QE	036539203-4	AIRTON GUEDES NUNES	13 Fev 03	H Gu Alegrete
3º Sgt QE	059022583-5	CARLOS ELI HLADKYI	11 Mar 06	5º BEC Bld
3º Sgt QE	036940193-0	CARLOS HARRY DE GODOY DUTRA	28 Jan 06	19º BI Mtz
3º Sgt QE	014977113-1	ELIEL ALMEIDA LOIOLA	12 Fev 05	38º BI
3º Sgt QE	059022723-7	EROS JOSÉ SANCHES	28 Jan 06	5º BEC Bld
3º Sgt QE	025278673-6	FRANCISCO FERNANDES ARRUDA	25 Jan 04	5º BIL
3º Sgt QE	018588373-3	IVAN RODRIGUES TEIXEIRA	30 Jan 06	Cia Prec Pqdt
3º Sgt QE	011703423-1	JORGE SEBASTIÃO DOS REIS	19 Fev 02	38º BI
3º Sgt QE	036904573-7	JULIS RIMET RODRIGUES	13 Abr 05	CMPA
3º Sgt R/1	073785051-1	JUVÊNCIO DE ALMEIDA NETO	03 Mar 94	CPOR/R
3º Sgt QE	018375853-1	MARCELO DA SILVA	29 Jan 05	8º GAC Pqdt
3º Sgt Mus	016614102-8	MARIO SERGIO DE SOUZA	27 Jun 04	38º BI
3º Sgt QE	036904993-7	SILVIO LUIZ LIMA CARLOTTO	28 Jan 05	H Gu Alegrete
Cb	097112723-8	GILBERTO DOMINGOS PEREIRA	29 Jan 05	3ª Cia Fron Forte Coimbra
T1	118121803-1	ROBERTO CARLOS VIEIRA CRUZ	25 Set 06	Gab Cmt Ex

PORTARIA Nº 272-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	110580222-5	AELSON ROCHA SARAIVA	01 Out 06	Cmdo 11ª RM
Ten Cel QMB	025179382-4	AUTACYR CESAR COUTINHO DE QUEIROZ	07 Fev 06	AMAN
Cap QCO	062321214-9	MAURICIO DANIEL DA SILVA	25 Jul 06	CMPA
1º Ten QAO MB	014842322-1	ARNALDO FERNANDES VIANA	23 Jul 06	GSI/PR
2º Ten QAO Adm G	013507252-8	GILDO HENRIQUE DE AZEREDO	07 Jan 06	2ª CSM
Subten Mus	039716032-6	JORGE LUIZ ASSIS DA ROSA	21 Jun 06	CMPA

PORTARIA Nº 273-SGE_x, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	026993402-2	ELISIÁRIO BRITO	5º B Sup
Maj Art	018746173-6	ALEX MARTINS DA SILVA	2ª Bia AAAe
Maj Eng	025453083-5	FRANK HIDEKI KIRYU	B Av T
Cap Art	018780883-7	JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT	BC AD/6
1º Ten QCO	020446334-3	MÁRCIO DEMÉTRIO BACCI	EME
1º Sgt MB Mec Op	019503493-9	ELISEU DA SILVA BOMFIM	Pq R Mnt/7
1º Sgt Av Ap	041972794-6	FERNANDO CARLOS RIZZI	B Av T
1º Sgt MB Mnt Auto	019504833-5	PAULO SÉRGIO DE MOURA BARRA	DS
2º Sgt Mnt Com	019679203-0	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	AGR
2º Sgt Inf	011190604-6	ANDRÉ LUÍS DA SILVA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	043414784-9	ANTONIO ALEXANDRE ILHA DE ALMEIDA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Av Mnt	019679433-3	ASSUM FERES JÚNIOR	2º B Av Ex
2º Sgt Art	041994534-0	FRANCISCO VALZITO LOPES MENDONÇA	H Gu Tabatinga
2º Sgt Int	062338714-9	GERSON FERNANDES ATHAYDE	DSSM
2º Sgt Inf	019455973-8	JAILSON GOMES DIONISIO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Eng	041993824-6	MAGNO LANGUNNO	H Ge Brasília
2º Sgt Art	043416294-7	MARCOS ALBERTO TEIXEIRA CUNHA	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Inf	042044434-1	SILVIO DE LIMA MELO	7ª Cia Intl
2º Sgt Cav	043415384-7	TONI RINALDO RODRIGUES DE VARGAS	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	082766234-7	ADRIANO CESAR DE ASSIS	4º BIL
3º Sgt Mus	033306484-8	EDISON GLADIMIR BASTIANELO JOB	3º B Log
3º Sgt QE	118273793-0	EURICO JOSÉ DA SILVA	H Ge Brasília
3º Sgt MB Mnt Armt	033254614-2	LISANDRO OLIVEIRA MACHADO	4º RCC
3º Sgt Inf	021568374-9	NALON OLIVEIRA	4º BIL
3º Sgt Cav	033207064-8	PAULO ROBERTO FRAGOSO STEINSTRASSER	9º B Log
3º Sgt Mus	020421264-1	SAMUEL CARDOSO VENÂNCIO	4º BIL
Cb	030919894-3	NELSON PORTES	BC AD/6

PORTARIA Nº 274-SGE_x, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	055406902-1	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	Cmdo 16ª Bda Inf SI
Maj Inf	014952033-0	EDISON APARECIDO SIMÕES JUNIOR	2º BPE
1º Sgt MB Mnt Armt	019234443-0	ACIR PEREIRA GONÇALVES	27º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	036858373-8	DOMINGOS BATISTA SALBEGO	4º B Log
1º Sgt Com	030927024-7	FLAVIANO SILVEIRA WILKE	3ª Cia Com Bld
1º Sgt Art	036859873-6	GERSON ADRIANO DOS SANTOS RISSI	3º GAC AP
1º Sgt Com	030927384-5	PEDRO FLAVIANO ANTONELLO	4º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	018332783-2	RONALD FREITAS DE OLIVEIRA	3º B Log
1º Sgt MB Mnt Auto	056493063-4	SERGIO LUIZ HILGEMBERG	14º R C Mec
2º Sgt Inf	059164213-7	ELVIS CESAR LISBOA DE LIZ	58º BI Mtz
2º Sgt Com	030645524-7	ENERI DA COSTA	10º R C Mec
2º Sgt Inf	020361604-0	JAIME VENÂNCIO	4º BIL
2º Sgt Art	072452734-6	LENILSON TRAJANO GONÇALVES	EsPCEX
2º Sgt Inf	041995474-8	LUIS HENRIQUE CITTI TEIXEIRA	B Av T
3º Sgt QE	030713154-0	ALVARO IVAN PIRES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	020331924-9	AMADOR ALVES DE OLIVEIRA NETO	4º BIL
3º Sgt QE	030713484-1	LUIS SILVEIRA ALVAREZ	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	030973024-0	MARCELO AZEREDO BARBOSA	3º B Log
Cb	019472333-4	ALEX SANDER CERQUEIRA PEREIRA	1º BPE
Cb	019675663-9	ALEXANDRE CORDEIRO SANTOS	Cia Prec Pqdt
Cb	031839114-1	ANDRÉ BRAZEIRO DA ROSA	12ª Cia Com Mec
Cb	020344104-3	ELVIO GEORGE ZONI CAMARINHA	B Av T
Cb	052134454-9	IVAN DE ALMEIDA	14º R C Mec
Cb	030898314-7	JOÃO ALCIONE AGUIRRE CAVALHEIRO	12ª Cia Com Mec
Cb	031839054-9	JOSÉ CARLOS ANACLETO DA ROSA	12ª Cia Com Mec
Cb	031758454-8	LUIZ FELIPE ROCHA GOULART	2º Pel PE
Cb	099993253-6	MARCELO CLAUDIO DUARTE	9ª Cia Gd
Cb	030916104-0	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS DUARA	4º B Log
Cb	019627023-5	MIQUEIAS DA SILVA MIRANDA	MHEX/FC
Cb	099929853-2	RONALDO PEREIRA	9ª Cia Gd

PORTARIA Nº 275-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	110806083-9	HELENO PONCIANO EZEQUIEL	1º BE Cnst
Subten Eng	047624613-7	JOEL DE JESUS	1º BE Cnst
Subten Cav	043802583-5	JOLBERTO RICARDO MARTIN	3º B Log
Subten Av Ap	025556163-1	MARCELO INACIO DE ARAUJO	B Av T
Subten Com	072190422-5	MARCOS JOSÉ LUIZ DA SILVA	19ª CSM
Subten MB Mec Op	059060793-3	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA COELHO	Pq R Mnt/7
Subten Mnt Com	053963663-9	VALDECI OTACILIO DOS SANTOS	EME
1º Sgt Cav	098464931-9	DIRNEI PEREIRA DE OLIVEIRA	6º RCB
1º Sgt Eng	014918473-1	EUSÉBIO DE FRANÇA MEDEIROS	9º BEC
1º Sgt Mus	078808282-4	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS QUIRINO	4º BIL
1º Sgt Art	031915393-8	JAIR ONEIDES MACHADO DE MACHADO	3º GAC AP
1º Sgt MB Mnt Auto	036956923-1	LUIS FÁBIO LAVARDA PACHECO	9º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101390303-2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO	4º CTA
1º Sgt Int	036785343-9	RICARDO VILAR GARCIA DOS SANTOS	4º B Log
1º Sgt Com	030865204-9	VLADIMIR BARRETO DE QUADROS	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Mus	036977573-9	AURÉLIO SOARES SERPA	3º B Log
2º Sgt Mus	030610214-6	JORGE UBIRAJARA COSTA DA LUZ	3º B Log
3º Sgt QE	018578663-9	ARNALDO SAMPAIO GUIMARÃES NETO	Cia Prec Pqdt
3º Sgt QE	025373583-1	CARLOS ALBERTO PINHEIRO ARAUJO	4º BIL
3º Sgt QE	036568793-8	DAGOBERTO ARAÚJO DA COSTA	6º GAC
3º Sgt Mus	036513083-0	DELVIR MARTINS DA ROSA	3º B Log
3º Sgt QE	030547274-8	ISAC BEHENCK HAHN	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	018588373-3	IVAN RODRIGUES TEIXEIRA	Cia Prec Pqdt
3º Sgt QE	030548004-8	JOÃO COLMAR DE ÁVILA VAZ	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt QE	053866743-7	JOEL BENEDITO PALOMA VICENTE	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	031907243-5	LUIS ANTÔNIO PIRES BETTERVIDE	4º B Log
Cb	030548964-3	MARIO AUGUSTO SOUSA BRAGA	3º B Log

PORTARIA Nº 276-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Retificação de data de término de decênio da medalha militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do Subten MB Mec Auto (014659293-6) ZUARDI SILVA DE OLIVEIRA, de 31 de janeiro de 1996 para 21 de março de 1995, constante da Portaria nº 078-DGP/DCA, de 24 de julho de 1996, publicada no BE nº 33/96, de 16 de agosto de 1996.

PORTARIA Nº 277-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	026993402-2	ELISIÁRIO BRITO	5º B Sup
Ten Cel Com	064322862-0	MARCOS SERGIO PRINCHAK	Cmdo 12ª RM
Cap Inf	011101564-0	ALLAN DANILO PAIVA SALAZAR	19º BC
Cap Int	011398274-8	CLAUDIO BARROS DE JESUS	7º BE Cnst
Cap Eng	020390384-4	CLEBER MACHADO ARRUDA	EsSA
Cap Int	011399324-0	DEMÉTRIO AUGUSTUS GONÇALVES	35º BI
Cap Com	019475803-3	FERNANDO DE FARIAS FERREIRA	CIGE
Cap Inf	011396684-0	LEANDRO GIORDANI	CI Av Ex
Cap Inf	049821093-9	PABLO ROBERTO MACARIO	10º BI
Cap Eng	011102474-1	VITOR REGO DE SOUZA	B Es Eng
1º Ten Inf	021647574-9	MARCOS DE SOUZA BRANQUINHO	61º BIS
2º Ten QAO	038556442-2	DINARTE BATISTA DOS SANTOS	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Com	033522673-4	ARI LUIS DA COSTA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Subten MB	014870643-5	DEOCÁDIO BATISTA DA SILVA	10º GAC SI
Subten Inf	100988313-1	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES LEITE	38º BI
Subten Com	038466882-8	LARI PERIN	23ª Cia Com SI
1º Sgt Com	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	38º BI
1º Sgt Mus	023317293-1	JESSÉ DOS SANTOS	Comdo Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Com	117984733-8	JOSAFÁ XAVIER ROCHA	Comdo Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	010456613-8	MARCOS DE LIMA GONÇALVES	2º BI Mtz
1º Sgt MB	019226173-3	ODNEI AFFONSO TEIXEIRA	23º B Log SI
1º Sgt Inf	047895533-9	ROBERTO DA SILVA SOUZA	10º BI
1º Sgt Inf	049874673-4	WILLIAN HILTON SANTOS	EsSA
2º Sgt Inf	043441424-9	AURELIO BEZERRA MELO DE SOUSA	19º BC
2º Sgt Inf	043462794-9	DANIEL BELEM MARTINS	Comdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	072484244-8	DJALMA MARTINS	35º BI
2º Sgt Sau	019602813-8	EDSON RAIMUNDO DE LIMA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Sau	011463694-7	FLAVIO TORMEM CANCELLA	38º BI
2º Sgt Inf	085845013-3	FRANCISCO ANTÔNIO SOARES PINHEIRO	Comdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	062338714-9	GERSON FERNANDES ATHAYDE	Dep Subs Santa Maria
2º Sgt Inf	043455124-8	HEVERSON DE SOUZA PENUDO	19º BC
2º Sgt Sau	011358364-5	JEAN CESAR DE SOUZA PADILHA	Comdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	031798244-5	JOÃO RICARDO KONASZEWSKI	26º GAC
2º Sgt Com	033231454-1	JOSIELTON LIMA PORTELA	25º BC
2º Sgt Int	011372044-5	LUCIANO DA SILVA BATISTA	4º B Log
2º Sgt Com	085858823-9	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES FREIRE	DCT
2º Sgt Inf	093743634-3	PARANHOS JOSÉ SILVA SANTANA	Comdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Com	033430734-5	ADILSON ALEZANDRO MOSQUER	1º Pel Com SI
3º Sgt Inf	043476574-9	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA	25º BC
3º Sgt Eng	043475134-3	ENIVALDO MAGNO DA SILVA MORAIS	4º BE Cmb
3º Sgt Inf	043461374-1	FRANCISCO WELLINGTON ARAÚJO SALES	50º BIS
3º Sgt Inf	102893784-3	IEDO SOSSMAIER PARANHOS	CIGS
3º Sgt Inf	043543504-5	LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	Comdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	043514424-1	LUISMAR CARDOSO	44º BI Mtz
3º Sgt Com	033348224-8	MARCELO POLAZZO	1º Pel Com SI
3º Sgt Mus	011405064-4	OSÉAS ROCHA DA SILVA	7º BE Cnst
3º Sgt Com	043540464-5	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DE MOURA	1º Pel Com SI

PORTARIA Nº 278-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten EIC	124044764-7	RAIMUNDO MAR FONTES JÚNIOR	Comdo Fron Solimões/8º BIS
Subten Int	038444052-5	JULIO CEZAR ARDOHAIM MENEZES	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Subten Inf	100981273-4	RENATO BARROSO PIMENTEL	19º BC
Subten Art	036927923-7	SANDRO ALEX DA CUNHA TEIXEIRA	10º GAC SI
1º Sgt MB	019425573-3	ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS SARAIVA	4º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	097050823-0	OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	031886073-1	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	041954704-7	RILDON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	22º BI
2º Sgt Eng	043413154-6	AIRTON GOMES ALEXANDRE	9º BE Cnst
2º Sgt Eng	041993494-8	EDILSON CLEITON TELES DOS SANTOS	Pq R Mnt/12
2º Sgt Mus	052050704-7	ESTEFANO ARAUJO CEZARINO	53º BIS
2º Sgt Eng	122954744-1	JANES GALVÃO DA COSTA	7º BE Cnst
2º Sgt MB	011203554-8	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	011135054-2	LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS
2º Sgt Cav	041996944-9	MARCELO DUARTE LOPES	Cia Cmdo 12ª RM
2º Sgt Com	052090814-6	MARCIO RAMOS DOS SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	041993194-4	VLADIMIR DOS SANTOS LADEIRA	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt Inf	102879064-8	ANTÔNIO RANIARY DO CARMO CORREA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB	013068994-6	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	127498303-8	STEFENSON DE MELO BARBOSA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Sau	123978574-2	VÂNIO REBOUÇAS GOMES	H Gu Porto Velho

PORTARIA Nº 279-SGEx, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	026112651-0	LUIZ CARLOS CASTELLI	Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	041971354-0	ANDERSON BITENCOURT ROCHA	50º BIS
1º Sgt Eng	041961144-7	FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL	9º BE Cnst
2º Sgt Mus	097092663-0	NIVALDO DE JESUS SOARES	Cmdo Fron Solimões/8º BIS

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército